



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.079/2018**

Abertura: 25/06/2018

Horário: 09:00 horas

O **MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG**, por meio do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Araxá/MG, com sede à Rua Alexandre Gondim, nº 112, Centro, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. O pregão será realizado pelo Pregoeiro **Fabício Antônio de Araújo** e componentes da Equipe de Apoio designados através da Portaria nº 21 de 04 de julho de 2016 e será regido pela Lei Municipal nº 4.724 de 09 de agosto de 2005, Decreto Municipal nº 404 de 06 de setembro de 2005, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço acima mencionado, **no dia 25/06/2018 às 09:00 horas**, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

## **1- DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e características do Anexo I (Termo de Referência), deste edital.

1.2. O valor estimado, o descritivo do objeto e demais informações, encontram-se no Termo de Referência - Anexo I.

## **2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Tendo em vista que os itens desta contratação têm seus valores de referência menor que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, estes terão destinação exclusiva para **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**



**(MEI). Porém, em consonância com inciso II, art.49 da LC 123/06 e com fundamento no princípio da celeridade que visa à simplificação dos procedimentos licitatórios, se não houver um mínimo de 03(três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e ainda se a proposta não for mais vantajosa para a Administração Pública, os itens terão destinação à ampla concorrência, situação em que será utilizado o mecanismo do empate ficto.**

2.2. Para os efeitos desta contratação e considerando a particularidade do objeto em licitação, consideram-se como ME ou EPP sediadas regionalmente, as que possuem sede na extensão de até 400 km da sede do município de Araxá, fez-se necessária a delimitação de tal área para que as empresas regionais abrangidas na extensão definida possam receber o tratamento diferenciado nos termos da Lei. Essa definição da expressão “regionalmente” está amparada segundo entendimento conforme publicado no Informativo de Jurisprudência nº 93, de 24 de junho a 07 de julho de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, “(...) *Com relação à definição da expressão regionalmente, prevista no inciso II do citado art.49. aduziu que o Estatuto das Microempresas não trouxe um conceito preciso para a mencionada expressão, entendendo, por esse motivo, que o próprio gestor deverá delimitar e justificar, nos autos de cada procedimento licitatório, seu sentido e alcance.* (...)”

2.3. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.4. Não poderão participar deste pregão:

2.4.1. as empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**2.4.1.1. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que o objeto licitado não possuem nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital; Considerando as características do mercado, as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto licitado; Considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades de gestão da obra; Considerado que ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 - TCU - Plenário, nº 1.636/2007 - TCU - Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Enfim, não será admitida a participação de consórcios.

2.4.2. empresas com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, salvo as amparadas por Certidão emitida pela



instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência (Ac. 8.271/2011-2ª Câmara. TCU. DOU nº 191, terça-feira, 4 de outubro de 2011. Pag. 157).

2.4.3. empresário/empresa que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.4.4. empresário/empresa com o direito suspenso de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Araxá;

2.4.5. empresário/empresa cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Araxá, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

2.5. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste edital.

2.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

2.7. A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

3.1. Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.079/2018**  
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**LICITANTE:**  
**CNPJ-**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.079/2018**  
**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**LICITANTE:**  
**CNPJ-**

3.2. A Prefeitura Municipal de Araxá não se responsabilizará por envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste Edital.



#### **4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação o licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

4.1.1. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar a seguinte documentação, pois nos termos do art.8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2017, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, os licitantes deverão comprovar a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada mediante a apresentação de:

4.1.1.1 – Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis:

**a)** declaração de enquadramento arquivada **OU** Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP), **E, AINDA:**

**b)** Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou EPP, podendo ser utilizado o modelo previsto no **Anexo III** desse edital.

4.1.1.2 – Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas:

**a)** declaração de enquadramento arquivada **OU** Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP), **E, AINDA:**

**b)** Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou EPP, podendo ser utilizado o modelo previsto no **Anexo III** desse edital.

**4.1.2.** No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art. 3º da LC 123/2006.

4.1.3. A declaração prevista na alínea “b” dos itens 4.1.1.1 e 4.1.1.2 e 4.1.2 acima, deverá estar devidamente assinada pelo representante legal ou procurador da empresa e seu contador com reconhecimento de firma de ambos os signatários.

4.1.4. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES.**

**4.3. O CREDENCIAMENTO SERÁ DA SEGUINTE FORMA:**



**a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada:**

a.1) Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

**Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas em um só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original, acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.**

a.2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a.3) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir.

**b) se representante legal, deverá apresentar:**

b.1) Instrumento Público ou particular de procuração, este **COM A FIRMA DO OUTORGANTE DEVIDAMENTE RECONHECIDA**, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**

b.2) Termo de Credenciamento conforme modelo no Anexo II deste edital outorgado pelo representante legal do licitante **COM A FIRMA DO OUTORGANTE DEVIDAMENTE RECONHECIDA**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**OBS:** Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura, do outorgante como dirigente da empresa (documento previsto no item a.1 ou a.2).

**c) se empresa individual, deverá apresentar:**

c.1) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado.

4.3.1. É obrigatório a apresentação da cédula de identidade ou outro documento equivalente (original e cópia) do estatutário legal ou representante legal que irá participar do pregão.

4.3.2. Os proponentes deverão apresentar Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo disponível no Anexo IV. É facultado ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente, devendo ser constada na Ata tal declaração.



4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 4.3.2., desde que, cumprido o disposto no item 4.1.1. deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

4.5. Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.6. Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

4.7. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.8. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade. **Não serão autenticados pelo pregoeiro e equipe de apoio cópia simples (xerox) de cópia autenticada pelo Cartório, serão autenticados somente cópia simples com original.**

## **5 – PROPOSTA DE PREÇOS:**

5.1. É obrigatória a apresentação da proposta impressa que deve obedecer o modelo do Anexo V do Edital, devendo ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, na qual deverá constar:

- a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para assinatura do Contrato;
- b) declaração de que a proposta vigorará pelo **prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos**, contados da data para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- c) declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídas, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil, demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- d) Preço: Deverá ser descrito o item, o valor unitário, o valor total e marca ofertada. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.



- e) Local de Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Luiz Corrêa, S/N, Guilhermina Vieira Chaer
- f) Apresentar Licença de Funcionamento (LF) estadual e/ou municipal, emitida pela Agência de Vigilância Sanitária Local ou protocolo de solicitação do LF autenticado, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

**Caso o produto cotado seja dispensado da Licença de Funcionamento, deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de tal documento.**

- g) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da licitante emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA ou cópia autenticada e legível da publicação no D.O.U. ou protocolo de solicitação da AFE autenticado, acompanhado da respectiva AFE se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

**Caso o produto cotado seja dispensado Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de tal documento.**

- h) Certificado de Registro dos Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, expedido via Internet, em original, ou cópia autenticada da publicação no D.O.U., legível e assinada, em validade ou pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, acompanhado do respectivo Registro a ser revalidado.

**CASO O PRODUTO COTADO SEJA DISPENSADO DO REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA AUTENTICADA DO ATO QUE ISENTA O PRODUTO DE REGISTRO.**

- i) Apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou qualquer processo de cópia autenticada.

**Caso o produto cotado seja dispensado da Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de tal documento.**

- j) No caso de produtos importados, deve ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou qualquer processo de cópia autenticada, em nome da empresa fabricante.

**OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NAS ALÍNEAS “f” a “j” DESTE ITEM DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO DO ITEM PARA AGILIZAR A CONFERÊNCIA NO MOMENTO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO**



- k) A planilha de itens SICP (Sistema Integrado de Cotação de Preços) visa agilizar o procedimento de apuração das propostas, sendo que esta não é obrigatória.

A planilha de itens do SICP (Sistema Integrado de Cotação de Preços) após devidamente preenchida é a proposta comercial da licitante, devendo apenas imprimir, carimbar o CNPJ e assinar o impresso (representante legal da empresa). Demais dados solicitados no item da Formulação das Propostas (ex: garantia e especificação detalhada do item, etc) deverão ser informados em documento a parte, com carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal da empresa.

No ENVELOPE DE PROPOSTA deverá conter o CD com a cópia integral da proposta feita na planilha do Sistema Integrado de Cotação de Preços- SICP e a planilha de itens FORNECIDA pelo Setor de Licitação disponibilizada no site (Anexo IV do Edital).

O SICP (Sistema Integrado de Cotação de Preços) encontra-se disponível as empresas interessadas no site da Prefeitura no seguinte link: [http://araxa.mg.gov.br/licitacao\\_listar\\_nologin.php](http://araxa.mg.gov.br/licitacao_listar_nologin.php), no canto superior esquerdo da página, estando disponível o SICP para ser instalado, Manual de instruções explicando como se instala o programa e a planilha que o fornecedor vai utilizar para elaborar a proposta está disponível no site em uma pasta zipada. Basta fazer o download do edital, descompactar a pasta que a planilha na versão LCT estará disponível para ser inserida no sistema SICP (Sistema Integrado de Cotação de Preços).

5.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, três casas decimais após a vírgula.

5.3. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.4. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso.

5.5. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item desta licitação.

5.6. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

## **6 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

As empresas interessadas em participar do presente certame deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:



## **6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir.

6.1.5. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **6.2 - REGULARIDADE FISCAL:**

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;

6.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;

6.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.6. Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores);

6.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (**CNDT** expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).

## **6.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**



A qualificação econômico-financeira será comprovada através de:

6.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei 8.666/93. Caso a licitante apresente certidão positiva deverá apresentar também certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência, **emitida no máximo 90 (noventa) dias** da data prevista para a entrega dos envelopes.

6.3.1.1. Será **INABILITADA A LICITANTE QUE APRESENTAR A CERTIDÃO REFERIDA NO SUBITEM 6.3.1. CONSTANDO APENAS NEGATIVA PARA FEITOS/PROCESSO CÍVEL ou CIVIL.**

#### **6.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.4.1. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensa do direito de licitar ou contratar com o Município de Araxá, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital;

6.4.2. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo termina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital;

6.4.3. Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VIII do Edital.

6.5. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante:

6.5.1. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

6.5.2. Consulta ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Araxá/MG.

6.6. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.7. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

6.8. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas nos itens 4 e 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de ARAXÁ/MG.



6.9. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO, indicados no item 6 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), poderão ser apresentados por processo de cópia, excluindo fax, desde que devidamente autenticados por Cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio. **Não serão autenticados pelo pregoeiro e equipe de apoio cópia simples (xerox) de cópia autenticada pelo Cartório, serão autenticados somente cópia simples com original.**

6.10. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

6.10.1. se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

6.10.2. se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

6.10.3. se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

6.11 Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

6.12. Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, **considerar-se-á válido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua expedição/emissão.**

6.13. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurada, a mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.13.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.13.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.14. Se durante a fase de habilitação for constado documentos sem autenticação, poderá o(a) Pregoeiro(a) autenticá-lo mediante apresentação dos originais.

6.15. Se no decorrer da sessão pública do pregão for apresentado algum documento sem a assinatura do sócio ou administrador da empresa, estando o mesmo presente poderá assinar na presença do(a) pregoeiro(a) e demais presentes, caso em que deverá ser constado na ata da sessão.



## **7- DA SESSÃO DO PREGÃO:**

7.1. No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, fará o credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, e posteriormente declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇOS e 02- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **7.2 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

7.2.1. Abertos os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço, representado pelo menor valor total do objeto e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

7.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 7.2.2. o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.2.3.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e) que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

7.2.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

### **7.3 - LANCES VERBAIS:**

7.3.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, até a proclamação do vencedor.

7.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizados sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.3.3. No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, será assegurado, como critério de desempate, preferência de



contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (conforme art. 44 da Lei Complementar da Lei nº 123, de 14/12/2006).

7.3.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.3.4. Para efeito do disposto na cláusula 7.3.3. deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (conforme art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006):

- I. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput desta cláusula, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.3.3.1. deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.3.3.1. deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.3.4. o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.6. O disposto nesta cláusula somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.3.8. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação.

7.3.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes no item 16 deste Edital.

7.3.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.3.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

#### **7.4 – JULGAMENTO:**

7.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO unitário POR ITEM, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



7.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.4.2.1. Caso não se realize lances verbais, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

7.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor, e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

7.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

7.5. Da sessão pública do Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento, e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

7.6. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.

7.7. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.8. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **8 - DOS RECURSOS:**

8.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, sendo que, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual número de dias, que serão



corridos, e começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

8.2. O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.5. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, o Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

8.5.1. O encaminhamento das razões e eventuais contra-razões deverá ser feito por escrito e protocolizados no Setor de Licitações, na Rua Alexandre Gondim, nº 112, Bairro Centro, CEP 38.183-100 na cidade de Araxá MG. Não será aceito remessa via fax ou correio eletrônico (E-mail).

8.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araxá, e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## **9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

9.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.3. É vedada a subcontratação, a qualquer título, seja no todo seja em parte, de pessoa física ou jurídica para fins de execução do objeto contido e derivado desse edital, sendo de inteira responsabilidade da contratada o cumprimento da integralidade das obrigações contratuais que assumir, salvo autorização prévia e anuência expressa da Contratante.

## **10 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**



10.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo IX e da proposta aceita.

10.1.1. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação para assinar o contrato.

10.1.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

10.2. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax ou correio eletrônico.

10.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **11 - DO PAGAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

11.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias após a entrega do(s) materiais médico-hospitalares**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Araxá, comprovando a entrega.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

11.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

11.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da **CONTRATADA** e com comprovação documental.

11.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Anexo I poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.6. O(s) material(is) objeto deste contrato será(ão) entregues pela **CONTRATADA**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos



fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

11.7. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada **no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

11.7.1. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

11.8. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo **CONTRATANTE**.

11.9. A **CONTRATADA** ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA (CONTRATADA):**

12.1. Caberá a **CONTRATADA**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

12.2. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

12.3. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

12.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do **CONTRATANTE**.

12.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) do Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.6. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos e no contrato.

6.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.



12.8. Acatar as orientações do **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

12.9. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.10. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

12.11. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

12.12. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

12.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**.

12.14. Comunicar ao **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

12.15. Efetuar a troca do(s) objeto(s) entregue(s), sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade, em caso de recusa do mesmo pela fiscalização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

12.16. Substituir no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela Secretaria Municipal de Saúde de Araxá todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade

12.17. Entregar os materiais obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulado.

12.18. A **CONTRATADA** entregará os materiais com, no máximo 1/3 de seu prazo de validade já transcorrido até a data de entrega de cada partida; ou seja, ainda deverão remanescer pelo menos 2/3 do prazo de validade do produto no momento da entrega.

### **13 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ (CONTRATANTE):**

13.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto deste Edital e do contrato.

13.2. Acompanhar e fiscalizar da entrega do(s) material(is) objeto deste Edital e do contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.



13.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Anexo I – Termo de Referência, adjudicado ao licitante vencedor, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

13.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

13.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

13.6. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objeto deste Edital.

13.7. Rejeitar o(s) material(is) que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

13.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

#### **14 – DO PRAZO DO CONTRATO:**

14.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2018, facultando-se ao **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

#### **15 - DA PRORROGAÇÃO:**

15.1. O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### **16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

16.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

16.1.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araxá;

16.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

16.1.4. Multas pecuniárias;

16.1.5. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos.



16.2. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

16.3. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

16.5. As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

## **17- DA RESCISÃO:**

17.1. A **CONTRATADA** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

17.2. O Contrato está sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a **CONTRATADA**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) Judicial nos termos da Lei.

17.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

## **18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

18.1 As despesas deste processo licitatório no **Exercício de 2018** correrão por conta das Dotações Orçamentárias número:

**0214.10.301.0401.20125.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 731 – 01 0048 0048 0048 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA – VERBA FEDERAL – MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**

**0214.10.304.0401.20160.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 953 – 01 0050 0050 0050 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VERBA FEDERAL – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS**



**0214.10.302.0401.20139.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 833 – 01 0049 0049 0049 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – VERBA FEDERAL – OPERACIONALIZAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL**

**0214.10.302.0401.20141.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 843 – 01 0049 0049 0049 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – VERBA FEDERAL – OPERACIONALIZAÇÃO CENTRO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL II**

**0214.10.302.0401.20150.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 898 – 01 0049 0049 0049 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – VERBA FEDERAL – MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO UPA – 24 HORAS**

**0214.10.303.0404.20159.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 948 – 01 0002 0002 0002 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. – SAÚDE – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL**

**0214.10.302.0401.20142.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 854 – 01 0049 0049 0049 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – VERBA FEDERAL – MANUTENÇÃO AÇÕES DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - AD**

**0214.10.304.0401.20162.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 973 – 01 0000 0000 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL**

**0214.10.302.0401.20145.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 867 – 01 0049 0049 0049 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – VERBA FEDERAL – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS INFANTIL**

**0214.10.302.0401.20148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 884 – 01 0049 0049 0049 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – VERBA FEDERAL – MANUTENÇÃO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO**

**0214.10.301.0401.20127.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 755 – 01 0048 0048 0048 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA – VERBA FEDERAL – MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL**



**0214.10.302.0401.20149.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 889 – 01 0049 0049 0049 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA MANUTENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – VERBA FEDERAL – MANUTENÇÃO PROGRAMA INTERDISCIPLINAR INTERN. DOMICILIAR – PIID**

**0214.10.302.0401.20153.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 921 – 01 0049 0049 0049 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA MANUTENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – VERBA FEDERAL – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM**

**0214.10.304.0401.20163.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 982 – 01 0002 0002 0002 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP – SAÚDE – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO AÇÕES E SERV. VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

**0214.10.302.0401.20143.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 858 – 01 0049 0049 0049 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – VERBA FEDERAL – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FISIOTERAPIA**

## **19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de ARAXÁ/MG, Departamento de Licitações, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

19.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Departamento de Licitações.

19.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

19.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

19.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



19.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.8. As Normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

19.10. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do presente procedimento licitatório.

19.11. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros do Setor de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos proponentes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

19.12. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

19.13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.14. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Rua Alexandre Gondim, nº 112, Bairro Centro, CEP 38.183-100 na cidade de Araxá MG ou disponível no site: [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br) SEM ÔNUS, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do Telefone/Fax (34) 3691-7022 - 3691-7145, e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

19.15. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Termo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VI– Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VII – Modelo de Declaração que não Emprega Menor;



Anexo VIII – Modelo de Declaração que não Possui em seu Quadro Societário Servidor Público da Ativa;

Anexo IX - Modelo de Minuta do Contrato.

## **20- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

20.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão. A impugnação deverá ser protocolado no Setor de Licitações, na Rua Alexandre Gondim, nº 112, Bairro Centro, CEP 38.183-100 na cidade de Araxá MG, por e-mail ou via fax-símile (34) 3691-7145, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação em até 24 horas.

20.1.1. No caso de envio de impugnação por fax ou e-mail, a decisão somente será proferida se a empresa apresentar o original no Setor de Licitações, no prazo de 24 horas.

20.1.2. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame. A impugnação deverá ser apresentada e protocolada no Setor de Licitação na forma descrita no subitem 20.1. acima.

20.1.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado a ele pertinente.

20.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial das propostas.

20.2. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Araxá/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Araxá (MG), 05 de junho de 2018.

**DIANE DUTRA CARDOSO BORGES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO**  
**PREGOEIRO**



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.079/2018**

#### **1. DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

#### **2. SECRETARIA REQUISITANTE:**

2.1. Secretaria Municipal de Saúde.

#### **3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE:**

3.1. A presente licitação visa adquirir materiais médico-hospitalares e descartáveis para atender a demanda de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, em especial no atendimento de nas atividades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) que atende diariamente em média 400 (quatrocentos) pacientes, e ainda os materiais são essenciais nos demais atendimentos realizados em todas as unidades de saúde, Psf's e nos demais programas desenvolvidos pela Secretaria, tais como: Centro de Atendimento Psicossocial – AD; Centro de Atendimento Psicossocial – II; Centro de Atendimento Psicossocial Infantil; Programa DST/AIDS; Laboratório Municipal; Farmácia Municipal; Canil Municipal; Centro de Especialidades Odontológicas (CEO); Programa de Saúde Bucal; Programa de Internação Disciplinar (PIID); Serviços de Imagem; Vigilância Ambiental e Fisioterapia que realizam constantemente atendimentos a toda população do município de Araxá.

#### **4. EXPECTATIVA DE QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:**

4.1. Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Araxá realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

Item	Código	Produto/Descrição	UND	QTD	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	32066	ABAIXADOR LINGUA ESPATULA DE MADEIRA, DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5CM DE LARGURA, 13,5CM DE COMPRIMENTO E 2MM DE ESPESSURA, PACOTES COM 100 UNIDADES.	PC	1458	R\$ 2,735	R\$ 3.987,630
2	3453	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. FRASCO COM 1000ML. VALIDADE MINIMA 3 ANOS	UN	327	R\$ 3,068	R\$ 1.003,236
3	49697	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUA- CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1427	R\$ 7,000	R\$ 9.989,000
4	49884	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUA- CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	534	R\$ 7,537	R\$ 4.024,758
5	49691	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1379	R\$ 7,593	R\$ 10.470,747
6	49692	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1311	R\$ 7,630	R\$ 10.002,930
7	49734	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUA- CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	671	R\$ 7,163	R\$ 4.806,373
8	49735	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUA- CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1244	R\$ 8,737	R\$ 10.868,828
9	49699	AGULHA, PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓXSILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CONECTOR EM ROSCA, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL- CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	230	R\$ 45,933	R\$ 10.564,590
10	53026	AGULHA PERIDURAL COM PONTA TIPO TUOHY (CURVA). BISEL MAIS CURTO QUE O PADRÃO, CANHÃO LUER-LOK INTERNAMENTE CÔNICO. CÂNULA DEMARCADA EM CM. ASPIROGÊNICA, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO (POLEGADAS): 18G X 3 1/2.	UN	50	R\$ 44,430	R\$ 2.221,500
11	53027	AGULHA PERIDURAL COM PONTA TIPO TUOHY (CURVA). BISEL MAIS CURTO QUE O PADRÃO, CANHÃO LUER-LOK INTERNAMENTE CÔNICO. CÂNULA DEMARCADA EM CM. ASPIROGÊNICA, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO (POLEGADAS): 20G X 3 1/2	UN	50	R\$ 47,900	R\$ 2.395,000
12	32086	ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSOVÊNCIA, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	UN	2802	R\$ 14,633	R\$ 41.001,666
13	49736	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 200 ML	UN	489	R\$ 3,557	R\$ 1.739,373
14	53037	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLASTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, COR AMBAR, CAPACIDADE ENTRE 100 A 125 ML. GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO	UN	250	R\$ 3,267	R\$ 816,750
15	49941	ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8%DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MINIMO 18 FIOS/CM, NÃO ABRASIVA, TAMANHOS:10CMDE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) OU 4.50M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES.	PC	21752	R\$ 12,023	R\$ 261.524,296
16	32090	ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8%DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MINIMO 13 FIOS/CM, NÃO ABRASIVA,	PC	442	R\$ 8,300	R\$ 3.668,600



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		TAMANHOS:10CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) OU 4.50M DE COMPRIMENTO (ESTICADA) PACOTE COM 12 UNIDADES.				
17	32091	ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM, NÃO ABRASIVA, TAMANHOS: 15CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO OU 4,50 METROS DECOMPRIMENTO (ESTICADA) PACOTE COM 12 UNIDADES.	PC	442	R\$ 11,173	R\$ 4.938,466
18	49942	ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 18 FIOS/CM, NÃO ABRASIVA, TAMANHOS: 15 CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) OU 4.50M DE COMPRIMENTO (ESTICADA) PACOTE COM 12 UNIDADES.	PC	21702	R\$ 15,313	R\$ 332.322,726
19	49943	ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 18 FIOS/CM, NÃO ABRASIVA, TAMANHOS: 20 CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) OU 4.50M DE COMPRIMENTO (ESTICADA) PACOTE COM 12 UNIDADES.	PC	21342	R\$ 19,457	R\$ 415.251,294
20	49740	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UN	4000	R\$ 1,520	R\$ 6.080,000
21	49741	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UN	4000	R\$ 2,232	R\$ 8.928,000
22	49737	ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFOTO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES	UN	7725	R\$ 0,750	R\$ 5.793,750
23	49738	ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFOTO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES	UN	7725	R\$ 1,120	R\$ 8.652,000
24	49924	ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFOTO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES	UN	725	R\$ 1,493	R\$ 1.082,425
25	32101	AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS, 100% POLIPROPILENO, REFORÇO IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE NAS MANGAS E NO TÓRAX, REPELE FLUIDOS CORPÓREOS COM MÁXIMA PROTEÇÃO CONTRA VIRUS E BACTERIAIS, NÃO TECIDO RESPIRÁVEL ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, ALTA RESISTÊNCIA, CONFORTO E MALEABILIDADE, DOBRA CIRÚRGICA, COM TOALHA DE MÃO NÃO ESTÉRIL, DUPLA EMBALAGEM, TAMANHO GRANDE (MEDIDA APROXIMADA DE 1,50X120M).	UN	400	R\$ 5,116	R\$ 2.046,400
26	57188	AVENTAL DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTOS SEM MANGA, PACOTE COM 10 UNIDADES, TIRAS SUPERIORES E INFERIORES, MEDIDA APROXIMADA DE 100CM DE COMPRIMENTO X 135CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO NA GRAMATURA APROXIMADA DE 20G ± 5%	PC	2000	R\$ 17,203	R\$ 34.406,000
27	59362	BOBINA PARA AUTO REFRATOR 57X49MM - 30 METROS	UN	70	R\$ 15,720	R\$ 1.100,400
28	49745	BOLSA DE COLOSTOMIA, SISTEMA 01 (UM) PEÇA, DRENAVEL COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL CONSTITUÍDA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO HIPOALÉRGICO, RECORTÁVEL DE 19MM A 64MM. BOLSA CONFECCIONADO COM 03 (TRÊS) PELÍCULA PLÁSTICA, SENDO A EXTERNA UMA TELA PROTETORA PERFURADA E NÃO ADERENTE, TRANSPARENTE OU OPACA.	UN	20	R\$ 14,343	R\$ 286,860
29	49746	CABO DE LARINGOSCOPIO ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO RECARTILHADO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA, COMPARTIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR PILHA MÉDIA, ENCAIXE PADRÃO INTERNACIONAL PARA LÂMINA UNIVERSAL	UN	7	R\$ 138,843	R\$ 971,901
30	49747	CABO DE LARINGOSCOPIO PEDIÁTRICO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO RECARTILHADO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA, COMPARTIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR PILHA MÉDIA, ENCAIXE PADRÃO INTERNACIONAL PARA LÂMINA UNIVERSAL	UN	5	R\$ 130,883	R\$ 654,415
31	32106	CADARÇO SARJADO, 100% ALGODÃO, BRANCO, COM LARGURA APROX. DE 1 CM, PESO APROXIMADO DE 100 GRAMAS.	UN	200	R\$ 4,180	R\$ 836,000
32	36933	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO - IMPERMEÁVEL, EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 60GR/M, MEDIDA DE 40CMX40CM, FENESTRA DE 10CM DE DIÂMETRO, COM DOBRAS CIRÚRGICAS, ATÓXICO E HIPOALÉRGICO, COR AZUL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO.	UN	1500	R\$ 4,353	R\$ 6.529,500
33	53041	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO, NO TAMANHO DE 60X60 CM, COM FENESTRA DE 10 CM DE	UN	500	R\$ 6,767	R\$ 3.383,500



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		DIÂMETRO, NA COR VERDE OU AZUL, EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO UNITARIAMENTE E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.				
34	53092	CANUDINHO PLÁSTICO DE REFRIGERANTE COM 100 UNIDADES	PC	30	R\$ 3,503	R\$ 105,090
35	58956	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, TAMANHO 4,0 MM, EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHARADIOPACA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA EASSÉPTICA.	UN	4	R\$ 40,333	R\$ 161,332
36	58957	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, TAMANHO 6,5. EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DESERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO ELIMPEZA COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTORCOLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM TECIDO; ESTÉRIL.USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	6	R\$ 39,133	R\$ 234,798
37	58958	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, TAMANHO 7,0. EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DESERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO ELIMPEZA COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTORCOLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM TECIDO; ESTÉRIL.USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UN	8	R\$ 39,133	R\$ 313,064
38	58959	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, TAMANHO 7,5. EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DESERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO ELIMPEZA COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTORCOLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM TECIDO; ESTÉRIL.USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CIRÚRGICO.	UN	8	R\$ 39,133	R\$ 313,064
39	58960	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, TAMANHO 8,0. EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DESERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO ELIMPEZA COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTORCOLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM TECIDO; ESTÉRIL.USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CIRÚRGICO.	UN	80	R\$ 37,800	R\$ 3.024,000
40	58961	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, TAMANHO 8,5. EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DESERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO ELIMPEZA COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTORCOLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM TECIDO; ESTÉRIL.USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UN	6	R\$ 39,467	R\$ 236,802
41	58962	CAPACETE DE OXIGENIOTERAPIA. CAPACETE PARA OXIGENIO, EM ACRILICO TRANSPARENTE, TAMANHO GRANDE, 25X18. COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 6 LITROS. FORMATO CILINDRICO DE DOIS ESTAGIOS PARA POSSIBILITAR	UN	2	R\$ 344,000	R\$ 688,000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		CONCENTRACOES ACIMA DE 90%? TAMPA REMOVIVEL DE ACESSO COM UM ORIFICIO CENTRAL PARA ENTRADA DE SENSOR DE OXIGENIO (OU TERMOMETRO), UMA ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOCO DO PACIENTE E OUTRAS DUAS PEQUENAS LATERAIS, PARA LIBERACAO DO EXCESSO DE CO2 NO CASO DE FALTA DE OXIGENIO? EQUIPADO COM NIPLE DE ADMISSAO DE OXIGENIO, COM DEFLECTOR INTERNO DO GAS EQUIPADO COM ANEL SUPERIOR EXTENSOR REMOVIVEL PERMITINDO 2 ESTAGIOS? ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOCO.				
42	52559	CAPACETE DE OXIGENIOTERAPIA. CAPACETE PARA OXIGENIO, EM ACRILICO TRANSPARENTE, TAMANHO MEDIO, 20X21. COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 LITROS. FORMATO CILINDRICO DE DOIS ESTAGIOS PARA POSSIBILITAR CONCENTRACOES ACIMA DE 90%? TAMPA REMOVIVEL DE ACESSO COM UM ORIFICIO CENTRAL PARA ENTRADA DE SENSOR DE OXIGENIO (OU TERMOMETRO), UMA ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOCO DO PACIENTE E OUTRAS DUAS PEQUENAS LATERAIS, PARA LIBERACAO DO EXCESSO DE CO2 NO CASO DE FALTA DE OXIGENIO? EQUIPADO COM NIPLE DE ADMISSAO DE OXIGENIO, COM DEFLECTOR INTERNO DO GAS EQUIPADO COM ANEL SUPERIOR EXTENSOR REMOVIVEL PERMITINDO 2 ESTAGIOS? ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOCO.	UN	2	R\$ 284,667	R\$ 569,334
43	50113	CATETER CENTRAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO ÚNICO, MATERIAL POLIURETANO, TIPO PONTA DUPLO LÚMEN, TIPO RADIOPACO, DIÂMETRO 7FR COM LÚMENS 14G/18G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS KIT C/ AGULHA INTRODUTORA E DILATADOR, COMPRIMENTO CATETER CERCA DE 20, COMPONENTES ADICIONAIS FIO GUIA C/ SUPORTE, MODELO ACESSÓRIO SERINGA, ÊMBOLO VAZADO E VALVULADO, TIPO FIXAÇÃO ABA P/ SUTURA	UN	150	R\$ 83,650	R\$ 12.547,500
44	37600	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE G14, EM POLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NO DOLOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBRE G14.	UN	1500	R\$ 1,440	R\$ 2.160,000
45	37601	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE G16, EM POLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NO DOLOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBRE G-16.	UN	1500	R\$ 1,363	R\$ 2.044,500
46	37602	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE G18, EM POLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NO DOLOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBRE G-18.	UN	200	R\$ 1,423	R\$ 284,600
47	37603	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 20G, EM POLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NO DOLOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBRE G20.	UN	7000	R\$ 1,517	R\$ 10.619,000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

48	37604	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 22G, EM POLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N DOLOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBRE G22	UN	10500	R\$ 2,763	R\$ 29.011,500
49	37605	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 24G, EM POLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N DOLOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBRE G-24.	UN	10500	R\$ 2,547	R\$ 26.743,500
50	32124	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS P / OXIGÊNIO, CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER A FIXAÇÃO DO CATETER AO TUBO CONDUTOR DE OXIGÊNIO. O CATETER APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO 110 CM, CALIBRE USUAL DE 12 FR. COM CONECTOR COMUM NUMA EXTREMIDADE E NA OUTRA UM CONECTOR NASAL. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UN	10500	R\$ 0,863	R\$ 9.061,500
51	53056	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICO PARA USO NA ANTISSEPSIA DO CAMPO OPERATÓRIO - PRODUTO PRONTO USO SEM ENXÁGUE - ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE	UN	112	R\$ 15,933	R\$ 1.784,496
52	53055	CLOREXIDINA 1% SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA - CLOREXIDINA 1% EM BASE AQUOSA - LÍQUIDO, INCOLOR E INODORO, SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE.	UN	112	R\$ 15,027	R\$ 1.683,024
53	53054	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE. ANTI-SÉPTICO EMOLIENTE, COM EFEITO RESIDUAL A BASE DE CLOREXIDINA A 2%, COM VISCOSIDADE SUFICIENTE PARA SER ACONDICIONADO EM DISPENSER DE PAREDE COM ACIONAMENTO MANUAL. EMBALAGENS DE 1 LITRO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	112	R\$ 16,950	R\$ 1.898,400
54	53035	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM. REVESTIDO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), FECHO EM VELCRO DE 0,5MM EM UM DOS LADOS, NA COR VERDE. POSSUI UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM E O TAMANHADO COLAR; SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA PARTE POSTERIOR (NUCA). TAMANHO G	UN	15	R\$ 24,670	R\$ 370,050
55	53033	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM. REVESTIDO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), FECHO EM VELCRO DE 0,5MM EM UM DOS LADOS, NA COR AZUL. POSSUI UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM E O TAMANHO DO COLAR; SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA PARTE POSTERIOR (NUCA). TAMANHO P	UN	8	R\$ 24,670	R\$ 197,360
56	53034	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA	UN	15	R\$ 24,670	R\$ 370,050



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM. REVESTIDO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), FECHO EM VELCRO DE 0,5MM EM UM DOS LADOS, NA COR LARANJA. POSSUI UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM E O TAMANHO DO COLAR; SUPORTE MENTONIANO; ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO AROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA PARTE POSTERIOR (NUCA). TAMANHO M				
57	53032	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM. REVESTIDO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), FECHO EM VELCRO DE 0,5MM EM UM DOS LADOS, NA COR ROSA. POSSUI UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM E O TAMANHO DO COLAR; SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA PARTE POSTERIOR (NUCA). TAMANHO PP	UN	5	R\$ 24,670	R\$ 123,350
58	58943	FRASCO COLETOR UNIVERSAL, GRADUADO, 50 ML, TAMPAS 14 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TAMPAS EM ROSCA, COM PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTÉRIL.	UN	42375	R\$ 0,537	R\$ 22.755,375
59	50179	COLETOR DE URINA INFANTIL-COLETOR DE URINA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SISTEMA ABERTO, MODELO INFANTIL, CAPACIDADE APROXIMADA 50ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	4200	R\$ 0,394	R\$ 1.654,800
60	49944	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL COM CONECTOR DE Sonda RÍGIDO E CONIZADO, EXTENSOR EM PVC BRANCO TRANSPARENTE MEDINDO 1,30M E DIÂMETRO INTERNO ENTRE 0,7 E 0,9MM COM DISPOSITIVO AUTOVEDANTE PARA COLETA DE URINA, BOLSA COLETORA DE MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR E BRANCO TRANSPARENTE NA ANTERIOR, GRADUADA VÁLVULA ANTIREFLUXO E FILTRO DE AR. PINÇA PARA INTERRUPTOR DO FLUXO NO EXTENSOR E NO SISTEMA DE DRENAGEM, CONTER ALÇAS PLÁSTICAS OU CADARÇO PARA FIXAÇÃO NA BEIRA DO LEITO, CAPACIDADE ACIMA DE 2000ML, ADULTO.	UN	1390	R\$ 3,317	R\$ 4.610,630
61	49606	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPAS, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UN	6795	R\$ 6,737	R\$ 45.777,915
62	49723	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPAS, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UN	364	R\$ 6,360	R\$ 2.315,040
63	58940	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO, NÃO DESCARTÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, 4 CAMADAS, COM CADARÇO E COSTURAS DUPLAS, EM TECIDO COM ALTA ABSORÇÃO (GRAMATURA APROXIMADA DE 40G), NA COR BRANCA, SEM FIO RADIOPACO, SEM ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO. TAMANHO 45X50CM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	7440	R\$ 101,420	R\$ 754.564,800
64	49638	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL- PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	615360	R\$ 0,673	R\$ 414.137,280
65	34841	COTONETES - CX C/ 75 UNID. - HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE 100% ALGODÃO, TIPO BASTONETES. HASTES INQUEBRÁVEIS, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO DAS PONTAS DE ALGODÃO. VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS. PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.	UN	25288	R\$ 2,660	R\$ 67.266,080
66	51563	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO COMPROVADAMENTE EFICAZ PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM ÁREAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. ROTULAGEM, IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA, COM CERTIFICAÇÃO DE ANÁLISE, EMBALAGEM: FRASCO DE 05 LITROS.	GL	2032	R\$ 137,197	R\$ 278.784,304
67	51564	DETERGENTE CONCENTRADO PARA INSTRUMENTAL, NEUTRO, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS DESTINADOS À LIMPEZA DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E UTENSÍLIOS DE COZINHA HOSPITALAR, PISOS E PAREDES. ROTULAGEM, IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA, COM CERTIFICAÇÃO DE ANÁLISE, EMBALAGEM: FRASCO DE 01 LITRO.	L	1042	R\$ 31,487	R\$ 32.809,454
68	58941	DETERGENTE ENZIMÁTICO. SOLUÇÃO MULTIENZIMÁTICA (6 ENZIMAS) PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS. AÇÃO PROTEOLÍTICA AVANÇADA E INIBIDORA DE CORROSSÃO. ATUA NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. POSSUI EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS, FIBROSCÓPIOS E CANULADOS. FÓRMULA NÃO ESPUMANTE, NÃO CORROSIVA COMPATÍVEL	UN	1487	R\$ 186,680	R\$ 277.593,160



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		COM MATERIAS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DE METAL, PLÁSTICO, TUBOS CORRUGADOS E BORRACHA. COMPOSIÇÃO: AMILASE, LIPASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE, PEPTIDASE, CELULASE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESTABILIZANTES. PH NEUTRO. PRODUTO DILUÍDO A PROPORÇÃO MÁXIMA DE 02 ML POR LITRO DE ÁGUA. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 1 LITRO.				
69	49683	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	300	R\$ 2,877	R\$ 863,100
70	49682	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	300	R\$ 2,588	R\$ 776,400
71	32137	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO ADULTO - DESCARTÁVEL DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO.	UN	4000	R\$ 0,419	R\$ 1.676,000
72	32139	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO INFANTIL.	UN	300	R\$ 0,358	R\$ 107,400
73	50196	ELETRODO PARA EEG, PSG 1,22m; PACOTE COM 5 UNIDADES. INSTRUMENTO UTILIZADO COMO CONDUTOR DAS ONDAS CEREBRAIS, SÃO LEVES E DE LONGA DURAÇÃO. APRESENTAM EXCELENTE CONDUTIVIDADE. COMPOSIÇÃO: CABO PARA ELETRODO, PINOS DE CONEXÃO, CONCHA BANHADA A OURO, TERMOCONTRÁTIL. VÁLIDO POR 6 (SEIS) MESES OU 800 (OITOCENTOS) EXAMES EM MÉDIA; PINOS COMPUTÁVEIS COM TODOS OS TIPOS DE APARELHOS, COM REGISTRO NA ANVISA.	PC	10	R\$ 61,015	R\$ 610,150
74	32146	EQUIPO MACROGOTAS: EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL PARA SOLUÇÃO VENOSA COM INFUSÃO POR GRAVIDADE, APIROGÊNICO, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAÍDA, PONTA PERFURANTE TRI FACETADA, ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDRÓFOBA E BACTERICIDA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E COM FILTRO DE POLIMÉRICA, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO COM 1,50CM PINÇA ROLLER COM CARTA FLUXO E DESCANSO COM BOM DESLIZE E QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DO FLUXO DE INFUSÃO, INJETOR LATERAL COM PROTETOR PARA DEDOS E PONTOS DE INFUSÃO AUTO CICATRIZANTE, MESMO APÓS SER PERFURADO DIVERSAS VEZES COM AGULHA CALIBRE 40 X 12, NÃO APRESENTE VAZAMENTO, CONECTOR INTERMEDIÁRIO LUER LOCK, REVERSÍVEL E ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE OLÍMERO, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAUCIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE.	UN	72800	R\$ 1,604	R\$ 116.771,200
75	32147	EQUIPO MICROGOTAS ESTÉRIL PARA SOLUÇÃO VENOSA, APIROGÊNICO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL. TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO COM 1,50CM E PINÇA DE ROLLER. INJETOR LATERAL COM PROTETOR PARA DEDOS E PONTOS DE INFUSÃO AUTO CICATRIZANTE. PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, E REGISTRO DO FABRICANTE NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UN	4604	R\$ 2,193	R\$ 10.096,572
76	49803	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS. PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: A CONEXÃO MULTI VIAS É COMPOSTA DE UM TUBO DE PVC CRISTAL (POLICLORETO DE VINILA), APIROGÊNICO E ATÓXICO COM DIÂMETRO DE 4MM E COMPRIMENTO 80 MM, QUE POSSUI EM UMA DAS EXTREMIDADES UM CONECTOR LUER LOCK MACHO COM PROTETOR, NA PARTE INTERMEDIÁRIA É CONECTADO A UMA DERIVAÇÃO EM Y QUE A PARTIR DESTA PONTO ESTARÁ CONECTADO A DUAS NOVAS SEÇÕES DE TUBOS DE PVC COM DOIS NOVOS CONECTORES Y FINALIZANDO COM QUATRO SEÇÕES DE TUBOS DE PVC COM QUATRO CONEXÕES LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA. COM INJETOR LATERAL. PRODUTO SEM QUEBRAS, REBARBAS,	UN	7000	R\$ 1,183	R\$ 8.281,000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		COMPONENTES SE SOLTANDO E PRESENÇA DE MATERIAL ESTRANHO. INJETOR LATERAL QUESUPORTE A INTRODUÇÃO DE AGULHA NO LOCAL ADEQUADO E SUA COMPLETA VEDAÇÃO QUANDODA RETIRADA DA MESMA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PERFEITA, SEM PERFURAÇÕES E SEMUMIDADE E CONSTAR PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DASAÚDE, NUMERO DO LOTE DE FABRICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DADOS DO FORNECEDOROUFABRICANTE.				
77	52352	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 120, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	2000	R\$ 1,457	R\$ 2.914,000
78	53045	ESCALPE DE SEGURANÇA Nº 19. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALPE) DO Nº 19 INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, OU NA COLETA DE SANGUE. CONSISTE EM UMA AGULHA COM CONJUNTO DE EXTENSÃO INTEGRADO, ASAS PARA FIXAÇÃO AO PACIENTE E UM MECANISMO DE PROTEÇÃO DESENVOLVIDO PARA DESLIZAR E COBRIR TODA A AGULHA APÓS O USO E REDUZIR O RISCO DE FERIMENTOS ACIDENTAIS CAUSADOS POR AGULHAS. COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 28 A 30 CM, CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA TIPO ROSCA.AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTEDADOSDE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA (LOTE), FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	15500	R\$ 0,576	R\$ 8.928,000
79	53046	ESCALPE DE SEGURANÇA Nº 21. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALPE) DO Nº 21 INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, OU NA COLETA DE SANGUE. CONSISTE EM UMA AGULHA COM CONJUNTO DE EXTENSÃO INTEGRADO, ASAS PARA FIXAÇÃO AO PACIENTE E UM MECANISMO DE PROTEÇÃO DESENVOLVIDO PARA DESLIZAR E COBRIR TODA A AGULHA APÓS O USO E REDUZIR O RISCO DE FERIMENTOS ACIDENTAIS CAUSADOS POR AGULHAS. COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 28 A 30 CM, CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA TIPO ROSCA.AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTEDADOSDE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA (LOTE), FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	25000	R\$ 0,576	R\$ 14.400,000
80	53047	ESCALPE DE SEGURANÇA Nº 23. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALPE) DO Nº 23 INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, OU NA COLETA DE SANGUE. CONSISTE EM UMA AGULHA COM CONJUNTO DE EXTENSÃO INTEGRADO, ASAS PARA FIXAÇÃO AO PACIENTE E UM MECANISMO DE PROTEÇÃO DESENVOLVIDO PARA DESLIZAR E COBRIR TODA A AGULHA APÓS O USO E REDUZIR O RISCO DE FERIMENTOS ACIDENTAIS CAUSADOS POR AGULHAS. COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 28 A 30 CM, CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA TIPO ROSCA.AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTEDADOSDE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA (LOTE), FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	25000	R\$ 0,576	R\$ 14.400,000
81	53048	ESCALPE DE SEGURANÇA Nº 25. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALPE) DO Nº 25 INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, OU NA COLETA DE SANGUE. CONSISTE EM UMA AGULHA COM CONJUNTO DE EXTENSÃO	UN	15000	R\$ 0,576	R\$ 8.640,000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		INTEGRADO, ASAS PARA FIXAÇÃO AO PACIENTE E UM MECANISMO DE PROTEÇÃO DESENVOLVIDO PARA DESLIZAR E COBRIR TODA A AGULHA APÓS O USO E REDUZIR O RISCO DE FERIMENTOS ACIDENTAIS CAUSADOS POR AGULHAS. COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 28 A 30 CM, CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA TIPO ROSCA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA (LOTE), FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
82	49648	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 19G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIF	UN	310	R\$ 0,235	R\$ 72,850
83	49652	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	UN	412	R\$ 0,220	R\$ 90,640
84	49650	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	UN	4012	R\$ 0,226	R\$ 906,712
85	49651	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	UN	2012	R\$ 0,226	R\$ 454,712
86	32088	ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO TIPO ANEROIDE ADULTO - COMPOSTO DE MANÔMETRO ANEROIDE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, EM ARMAÇÃO METÁLICA E COMPROVADA HERMETICIDADE, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA. ESCALA IMPRESSA NUMA ÚNICA COR, CONTRASTANDO COM OFUNDO CLARO DO MOSTRADOR. FÁCIL VISUALIZAÇÃO TANTO DA ESCALA COMO DO PONTEIRO, EMEDIDAS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO INMETRO. NO MOSTRADOR DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INDICAÇÕES: UNIDADE DE PRESSÃO, NOME DO FABRICANTE OU SUA MARCA, NÚMERO DE SÉRIE, MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO. O EQUIPAMENTO NÃO DEVE SE DESREGULAR OUSOFRER QUALQUER DANO QUANDO FOR SUBMETIDO A UMA QUEDA DE ALTURA DE CINCO CENTÍMETROSSOBRE UMA SUPERFÍCIE DE MADEIRA. OS TRAÇOS DE GRADUAÇÃO DEVEM SER NÍTIDOS, BEM DELINEADOS E COM DISTANCIAMENTO E ESPESSURA UNIFORMES. O MOSTRADOR E O PONTEIRO DEVEM SER PROTEGIDOS DE MANEIRA QUE NÃO POSSAM SER ACESSADOS PELO USUÁRIO, E QUE NÃO DIFÍCULTE A LEITURA DAS INDICAÇÕES. DE FÁCIL REGULAGEM E LIMPEZA. PRESILHA DE METAL PARA FIXAÇÃO NA BRAÇADEIRA. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, RESISTENTE E FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO MODELAGEM FÁCIL E CONFORTÁVEL. FECHAMENTO EM VELCRO, DE FORMA QUE NÃO PERMITA A DESCONEXÃO DA BRAÇADEIRA DURANTE A INSUFLAÇÃO. MEDIDA APROXIMADA DE 15CMX52CM (QUINZE CENTÍMETROS X CINQUENTA E DOIS CENTÍMETROS). PREFERENCIALMENTE NA COR CINZA, COM ABERTURA PARA RETIRADA FÁCIL DO MANGUITO. DEVE APRESENTAR MARCAÇÕES INDICATIVAS DE SEU CORRETO POSICIONAMENTO E FECHAMENTO EM TORNODO BRAÇO, E VIR MARCADO DE FORMA PERMANENTE O NOME DO FABRICANTE OU MARCA. MANGUITO CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL, PEÇA ÚNICA, SEM COLAGENS, FUIROU OUTRO FATOR QUE IMPEÇA A DEVIDA INSUFLAÇÃO EM DIVERSOS CICLOS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. MEDIDA	UN	172	R\$ 170,300	R\$ 29.291,600



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		APROXIMADA DE 12 (DOZE) CM X 19 (DEZENOVE) CM. VÁLVULA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, DE MECANISMO SIMPLES, COM PRECISÃO NO ENCHIMENTO, RETENÇÃO E PERFEITO CONTROLE DE ESVAZIAMENTO DO AR, COM A TAXA DE REDUÇÃO DE PRESSÃO PARA UM VALOR COMPREENDIDO ENTRE 2,0 MM HG/S E 3,0 MM HG/S. DEVE TAMBÉM PERMITIR A EXAUSTÃO RÁPIDA DO AR. COM ROSCA FIRME, RESISTENTE E UNIFORME DE FORMA QUE NÃO IMPEÇA O DEVIDO FUNCIONAMENTO. PÊRA CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL, FORMATO ANATÔMICO, PEÇA ÚNICA, SEM FUROS OU OUTRO FATOR QUE IMPEÇA A DEVIDA INSUFLAÇÃO EM DIVERSOS CICLOS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PELO INMETRO.				
87	32089	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE, COM BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON OU LONA DE ALGODÃO, ANTI-ALÉRGICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, MOLDADO FACILMENTE AO BRAÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5C X 29CM, O FECHO DEVERÁ SER DE VELCRO, A CAMARA INTERNA DEVERÁ SER DE BORRACHA RESISTENTE E FLEXÍVEL. O MANÔMETRO DEVERA TER FUNDO DE COR CLARA COM NUMERAÇÃO BEM VISÍVEL, SENDO O TAMPO DE VIDRO RESISTENTE E ESCALA DE 0 A 300MM DE HG(MERCÚRIO), A PERA DEVERA SER DE BORRACHA RESISTENTE E MALEÁVEL, TENDO VÁLVULA DE ESCAPE E PRESSÃO CONFECCIONADO EM METAL O MATERIAL DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM ESTOJO PRÓPRIO, COM ACABAMENTO EM PERFEITO, SENDO QUE A BRAÇADEIRA DEVERÁ SER COSTURADA COM LINHA DE NYLON RESISTENTE COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PELO INMETRO.	UN	39	R\$ 155,170	R\$ 6.051,630
88	50514	ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO TIPO ANEROIDE ADULTO, OBESO. COMPOSTO DE MANÔMETRO ANEROIDE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, EM ARMAÇÃO METÁLICA E COMPROVADA HERMETICIDADE, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA. ESCALA IMPRESSA NUMA ÚNICA COR, CONTRASTANDO COM O FUNDO CLARO DO MOSTRADOR. FÁCIL VISUALIZAÇÃO TANTO DA ESCALA COMO DO PONTEIRO, E MEDIDAS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO INMETRO. NO MOSTRADOR DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INDICAÇÕES: UNIDADE DE PRESSÃO, NOME DO FABRICANTE OU SUA MARCA, NÚMERO DE SÉRIE, MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO. O EQUIPAMENTO NÃO DEVE SE DESREGULAR OU SOFRER QUALQUER DANO QUANDO FOR SUBMETIDO A UMA QUEDA DE ALTURA DE CINCO CENTÍMETROS SOBRE UMA SUPERFÍCIE DE MADEIRA. OS TRAÇOS DE GRADUAÇÃO DEVEM SER NÍTIDOS, BEM DELINEADOS E COM DISTANCIAMENTO E ESPESSURA UNIFORMES. O MOSTRADOR E O PONTEIRO DEVEM SER PROTEGIDOS DE MANEIRA QUE NÃO POSSAM SER ACESSADOS PELO USUÁRIO, E QUE NÃO DIFICULTE A LEITURA DAS INDICAÇÕES. DE FÁCIL REGULAGEM E LIMPEZA. PRESILHA DE METAL PARA FIXAÇÃO NA BRAÇADEIRA. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, RESISTENTE E FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO MODELAGEM FÁCIL E CONFORTÁVEL. FECHAMENTO EM VELCRO, DE FORMA QUE NÃO PERMITA A DESCONEXÃO DA BRAÇADEIRA DURANTE A INSUFLAÇÃO. DEVE APRESENTAR MARCAÇÕES INDICATIVAS DE SEU CORRETO POSICIONAMENTO E FECHAMENTO EM TORNO DO BRAÇO, MARCADO DE FORMA PERMANENTE O NOME DO FABRICANTE OU MARCA. MANGUITO CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL, PEÇA ÚNICA, SEM COLAGENS, FUROS OU OUTRO FATOR QUE IMPEÇA A DEVIDA INSUFLAÇÃO EM DIVERSOS CICLOS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. VÁLVULA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, DE MECANISMO SIMPLES, COM PRECISÃO NO ENCHIMENTO, RETENÇÃO E PERFEITO CONTROLE DE ESVAZIAMENTO DO AR, COM A TAXA DE REDUÇÃO DE PRESSÃO PARA UM VALOR COMPREENDIDO ENTRE 2,0 MM HG/S E 3,0 MM HG/S. DEVE TAMBÉM PERMITIR A EXAUSTÃO RÁPIDA DO AR. COM ROSCA FIRME, RESISTENTE E UNIFORME DE FORMA QUE NÃO IMPEÇA O DEVIDO FUNCIONAMENTO. PÊRA CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL, FORMATO ANATÔMICO, PEÇA ÚNICA, SEM FUROS OU OUTRO FATOR QUE IMPEÇA A DEVIDA INSUFLAÇÃO EM DIVERSOS CICLOS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PELO INMETRO.	UN	20	R\$ 188,750	R\$ 3.775,000
89	32148	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M - IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 10 CM X 4,5 M.	UN	11806	R\$ 6,079	R\$ 71.768,674



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		ESPARADRAPO C/ CAPA 10CMX4, 5M ROLO COM 100 METROS, TECIDO 100% ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
90	37610	ESPARADRAPO 5CM X 4,5M - IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 5 CM X 4,5 M. ESPARADRAPO C/ CAPA 5CM X 4, 5M ROLO COM 100 METROS, TECIDO 100% DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	185	R\$ 4,123	R\$ 762,755
91	49793	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	1000	R\$ 2,310	R\$ 2.310,000
92	49794	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	5100	R\$ 1,993	R\$ 10.164,300
93	49802	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	1800	R\$ 1,787	R\$ 3.216,600
94	32149	ESTETOSCOPIO ADULTO COM AUSCULTADOR DUPLO, PROJETADO PARA OBTER UMA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUIDOS PULMONARES E ARTERIAIS, COM FIXAÇÃO DA MEMBRANA ATRAVÉS DE ROSCA DE METAL INOXIDÁVEL OU CROMADO. PROVIDO DE TUBO DE Y EM UMA ÚNICA PEÇA DE METAL CROMADO, CONDUTORES FLEXÍVEIS DE BORRACHA OU VINIL, TÉCNICAMENTE MOLDADO PARA PRODUZIR EFEITO CONDUTOR EFETIVO E AMPLIFICADOR DE SOM CAPTADO. HASTES DE METAL PROVIDAS DE MOLAS FLEXÍVEIS, PROPORCIONANDO ARTICULAÇÃO PERFEITA DURANTE O USO. OLIVA ISENTA DE REBARBAS, PROVIDA DE ROSCA PARA ADAPTAÇÃO NA HASTE OU PERFEITAMENTE AFUNILADA PROPORCIONANDO SEGURANÇA DURANTE O USO DO APARELHO. TUBOS DE BORRACHAS COM DIÂMETRO COMPATÍVEL COM A HASTE DE METAL, SENDO UM PROVIDO DE ADAPTAÇÃO PARA AUSCULTADOR. DEVERÁ SER LEVE E RESISTENTE E VIR ACOMPANHADO DE DOIS PARES DE OLIVAS SOBRESSALENTES, DE PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO, COM AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA RUIDOS AMBIENTAIS. O ESTETOSCOPIO DEVERÁ SER PROVIDO DE AUSCULTADOR TIPO DIAFRAGMA MODELO ADULTO. IDENTIFICAÇÃO: NO CORPO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DE FORMA LEGÍVEL E PERMANENTE, A MARCA DO FABRICANTE.	UN	109	R\$ 61,327	R\$ 6.684,643
95	32150	ESTETOSCOPIO INFANTIL: ESTETOSCOPIO COM AUSCULTADOR DUPLO, PROJETADO PARA OBTER UMA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUIDOS PULMONARES E ARTERIAIS, COM FIXAÇÃO DA MEMBRANA ATRAVÉS DE ROSCA DE METAL INOXIDÁVEL OU CROMADO. PROVIDO DE TUBO EM Y, EM UMA ÚNICA PEÇA DE METAL CROMADO, CONDUTORES FLEXÍVEIS DE BORRACHA OU VINIL, TÉCNICAMENTE MOLDADO PARA PRODUZIR EFEITO CONDUTOR EFETIVO E AMPLIFICADOR DE SOM CAPTADO. HASTE DE METAL PROVIDA DE MOLAS FLEXÍVEIS, PROPORCIONANDO ARTICULAÇÃO PERFEITA DURANTE O USO. OLIVA ISENTA DE REBARBAS, PROVIDAS DE ROSCA PARA ADAPTAÇÃO NA HASTE OU PERFEITAMENTE AFUNILADA, PROPORCIONANDO SEGURANÇA DURANTE O USO DO APARELHO. TUBOS DE BORRACHAS COM DIÂMETRO COMPATÍVEL COM A HASTE DO METAL, SENDO UM PROVIDO DE ADAPTAÇÃO PARA O AUSCULTADOR. DEVERÁ SER LEVE E RESISTENTE E VIR	UN	36	R\$ 61,297	R\$ 2.206,692



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		ACOMPANHADO DE DOIS PARES DE OLIVAS SOBRESSALENTES, DE PLÁSTICO COM FORMATO ANATÔMICO, COM AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA RUIDOS AMBIENTAIS. O ESTETOSCÓPIO DEVERÁ SER PROVIDO DE AUSCULTADOR TIPO DIAFRAGMA MODELO INFANTIL. IDENTIFICAÇÃO NO CORPO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DE FORMA LEGÍVEL E PERMANENTE, A MARCADOFABRICANTE.				
96	53036	FIO DE GUIA ADULTO (MANDRIL TIPO VARETA) PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, DE COBRE FLEXÍVEL CROMADO, BOTÃO TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, PARAFUSO DE REGULAGEM. DIÂMETRO APROXIMADO DE 3,2 X 420,0MM	UN	35	R\$ 49,080	R\$ 1.717,800
97	46588	FIO DE GUIA INFANTIL/NEONATAL (MANDRIL)- GUIA DE ENTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES (MM) MODELO PEDIÁTRICO (INFANTIL): Ø 2,0 X 300,0MM. REF -700P. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE SOB N.º MS.: 80218930010.	UN	20	R\$ 49,080	R\$ 981,600
98	53050	FIO DE SUTURA MONONYLON N 3.0 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. CUTICULAR, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 2-0; AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR DE CORTE REVERSO, 02 CM. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	230	R\$ 50,267	R\$ 11.561,410
99	53049	FIO DE SUTURA MONONYLON N 2.0 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. CUTICULAR, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 2-0; AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR DE CORTE REVERSO, 02 CM. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	155	R\$ 43,900	R\$ 6.804,500
100	53051	FIO DE SUTURA MONONYLON N 4.0 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. CUTICULAR, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 2-0; AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR DE CORTE REVERSO, 02 CM. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	166	R\$ 50,267	R\$ 8.344,322
101	53052	FIO DE SUTURA MONONYLON N 5.0 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. CUTICULAR, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 2-0; AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR DE CORTE REVERSO, 02 CM. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	63	R\$ 43,900	R\$ 2.765,700
102	53053	FIO DE SUTURA MONONYLON N 6.0 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. CUTICULAR, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 2-0; AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR DE CORTE REVERSO, 02 CM. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	63	R\$ 43,900	R\$ 2.765,700
103	57318	FIO DE SUTURA MONONYLON N 0-0 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. CUTICULAR, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 0-0; AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR DE CORTE REVERSO, 02 CM. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	30	R\$ 49,000	R\$ 1.470,000
104	57319	FIO DE SUTURA MONONYLON N 0-0 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. CUTICULAR, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 0-0; SEM AGULHA. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	20	R\$ 51,333	R\$ 1.026,660
105	57320	FIO DE SUTURA MONONYLON N 2-0 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR COMPOSTO POR POLIAMIDA	CX	20	R\$ 50,000	R\$ 1.000,000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		PRETO; ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUALPOR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. CUTICULAR, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO; NUMERO2-0; SEM AGULHA. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURAASSÉPTICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES				
106	57321	FIO DE SUTURA MONONYLON N 4-0 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTARCOMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUALPOR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. CUTICULAR, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO; NUMERO4-0; SEM AGULHA. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURAASSÉPTICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	10	R\$ 52,267	R\$ 522,670
107	53075	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, COMPR.MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL,	UN	1500	R\$ 4,883	R\$ 7.324,500
108	49755	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR.MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL	UN	2320	R\$ 4,821	R\$ 11.184,720
109	49759	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL,	UN	2064	R\$ 4,654	R\$ 9.605,856
110	49760	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4-0, COMPR.MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL,	UN	2244	R\$ 4,614	R\$ 10.353,816
111	49945	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, COMPR.MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	86	R\$ 110,733	R\$ 9.523,038
112	49805	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/INDICADOR TÉRMICO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA	UN	2400	R\$ 3,242	R\$ 7.780,800
113	33208	FITA CIRÚRGICA COM ADESIVO SINTETICO DORSO MICROPOROSO ADERENTE HIPOALERGICA, FLEXIVEL, RESISTENTE A UMIDADE, TIPO MICROPORE ROLO COM 50MM DE LARGURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO. COMPOSTO COM DORSO DE POLIETILENO, MICROPERFURADA MECANICAMENTE, PODENDO SER CORTADA FACILMENTE NO SENTIDO VERTICAL E HORIZONTAL, RECOBERTA COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGÊNICO, COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA E TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UN	360	R\$ 4,833	R\$ 1.739,880
114	32160	FITA MÉTRICA DE 1,50M	UN	52	R\$ 2,767	R\$ 143,884
115	50198	FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 2,5MM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	803	R\$ 3,618	R\$ 2.905,254
116	49806	FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 25MM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	3141	R\$ 3,698	R\$ 11.615,418
117	49807	FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 50MM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	5203	R\$ 5,631	R\$ 29.298,093
118	45257	FIXADOR CITOLOGICO EM AEROSOL - COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, POLIETILENO GLICOL, ÁGUA PURIFICADA E PROPELENTE BUTANO - FRASCO EM ALUMINIO COM 100ML, SISTEMA AEROSOL.	UN	380	R\$ 8,217	R\$ 3.122,460
119	18674	FRASCO, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 300 ML, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO ENTERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ROSQUEADA C/ LACRE	UN	2100	R\$ 1,540	R\$ 3.234,000
120	8190	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA GALÃO 5 KG	GL	124	R\$ 20,622	R\$ 2.557,128
121	49808	GEL PARA ECG - GEL INODORO, HIPOALERGÊNICO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS ENTRE A PELE DO PACIENTE E O ELETRODO, EM MONITORES CIRÚRGICOS E ELETROCARDIOGRAMA. LIVRE DE SAL. FRASCO COM 300 G.	UN	450	R\$ 4,049	R\$ 1.822,050
122	32162	GEL/PASTA PARA EEG - GELEIA CONDUTORA P/ REALIZAÇÃO DE ELETROENCEFALOGRAFIA COMLANOLINA, FRASCO C/ 1KG.	UN	10	R\$ 53,811	R\$ 538,110
123	32164	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA - GELEIA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRRAFIA, ATÓXICA, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE SAL, INODORO E PRINCÍPIO ATIVO NÃO MEDICAMENTOSO. GEL PARA ACOPLAMENTO ULTRASSÔNICO, USO EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRRAFIA, ECÓGRAFOS E DOPPLERS. FRASCO DE 500 ML.	UN	799	R\$ 3,833	R\$ 3.062,567
124	32165	GLICERINA BRANCA FRASCO COM 1000ML	UN	42	R\$ 29,903	R\$ 1.255,926
125	26784	GORRO (TOUCA) CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - TOUCA DESCARTÁVEL, GORRO DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO ATÓXICO, EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2, SANFONADO COM ELÁSTICO SOLDADO ELETRONICAMENTE, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA.PACOTES OU CAIXAS COM 100 UNIDADES.	PC	1540	R\$ 7,867	R\$ 12.115,180



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

126	53866	KIT CITOLOGIA ESTÉRIL - PAPANICOLAU. KIT P/ AUXILIAR NA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA CITOLOGIA ONCÓTICA, CLAMÍDIA, BACTERIOSCOPIA E SECREÇÕES EM GERAL E AUXILIANDO NOS EXAMES DE PAPANICOLAU. KIT CONTENDO 1 ESCOVA CERVICAL E 1 ESPÁTULA DE MADEIRA MOD. AYRES. COM MEDIDAS APROXIMADAS DA ESCOVA CERVICAL: 180MM DE COMPRIMENTO DA HASTE; 20MM DE COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA; FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE; 200MM DE COMPRIMENTO TOTAL. MEDIDAS APROXIMADAS DA ESPÁTULA DE AYRES: 19MM DE ESPESSURA X 17MM DE LARGURA 180MM DE COMPRIMENTO TOTAL	UN	7200	R\$ 0,717	R\$ 5.162,400
127	32182	KIT DE MICRONEBULIZAÇÃO COM MATERIAL NÃO REAGENTE A DROGAS, LEVE, FLEXÍVEL, DESMONTAVEL PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COMPOSTO DE FRASCO, CHICOTE E MASCARA FACIAL TAMANHO ADULTO.	UN	164	R\$ 8,627	R\$ 1.414,828
128	32183	KIT DE MICRONEBULIZAÇÃO COM MATERIAL NÃO REAGENTE A DROGAS, LEVE, FLEXÍVEL, DESMONTAVEL PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COMPOSTO DE FRASCO, CHICOTE E MASCARA FACIAL TAMANHO INFANTIL.	UN	168	R\$ 8,627	R\$ 1.449,336
129	49821	KIT, PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 14. KIT CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 45CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 14MM, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNOCOM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPOLUER.	UN	10	R\$ 34,377	R\$ 343,770
130	49819	KIT, PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 18. KIT CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 45CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 18MM, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNOCOM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPOLUER.	UN	10	R\$ 34,377	R\$ 343,770
131	45963	KIT, PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 24. KIT CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 45CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 24MM, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNOCOM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPOLUER.	UN	10	R\$ 34,377	R\$ 343,770
132	49818	KIT, PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 28. KIT CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 45CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 28MM, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNOCOM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPOLUER.	UN	10	R\$ 32,970	R\$ 329,700
133	49607	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	39	R\$ 31,433	R\$ 1.225,887
134	49724	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE-CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	17	R\$ 32,770	R\$ 557,090
135	50117	LÂMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº. 2- LÂMINA CONVENCIONAL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO ESTERILIZÁVEL E AUTOLAVÁVEL, ILUMINAÇÃO; LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 40.000 HORAS. TAMANHO APROXIMADAMENTE 10 CM	UN	2	R\$ 251,667	R\$ 503,334
136	50118	LÂMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº. 3- LÂMINA CONVENCIONAL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO ESTERILIZÁVEL E AUTOLAVÁVEL, ILUMINAÇÃO; LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 40.000 HORAS. TAMANHO APROXIMADAMENTE	UN	2	R\$ 251,667	R\$ 503,334



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		12 CM				
137	50119	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº. 4- LÂMINA CONVENCIONAL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO ESTERILIZÁVEL E AUTOLAVÁVEL, ILUMINAÇÃO; LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 40.000 HORAS. TAMANHO APROXIMADAMENTE 14 CM	UN	6	R\$ 251,667	R\$ 1.510,002
138	50120	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº. 5- LÂMINA CONVENCIONAL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO ESTERILIZÁVEL E AUTOLAVÁVEL, ILUMINAÇÃO; LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 40.000 HORAS. TAMANHO APROXIMADAMENTE 16 CM	UN	4	R\$ 251,667	R\$ 1.006,668
139	50126	LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA Nº. 4- LÂMINA CONVENCIONAL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO ESTERILIZÁVEL E AUTOLAVÁVEL, ILUMINAÇÃO; LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 40.000 HORAS. TAMANHO APROXIMADAMENTE 14 CM	UN	2	R\$ 251,667	R\$ 503,334
140	36008	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA, BEIRADAS LAPIDADAS, MEDIDAS 25,4X76,2MM. ESPESSURA 1MM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	194	R\$ 5,460	R\$ 1.059,240
141	49883	LANCETA USO MÉDICO, AÇO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	919200	R\$ 0,230	R\$ 211.416,000
142	49631	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA- PAR	PR	6600	R\$ 1,367	R\$ 9.022,200
143	49610	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA- PAR	PR	8540	R\$ 1,217	R\$ 10.393,180
144	49609	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNTC/ABERTURA ASSÉPTICA - PAR	PR	11310	R\$ 1,367	R\$ 15.460,770
145	49608	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA- PAR	PR	7200	R\$ 1,217	R\$ 8.762,400
146	45966	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, PLÁSTICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, GINECOLÓGICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UTILIZADA PARA EXAMES GINECOLÓGICO DE TOQUE. TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	1460	R\$ 0,143	R\$ 208,780
147	49611	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3019	R\$ 15,543	R\$ 46.924,317
148	49629	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO- CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4349	R\$ 16,805	R\$ 73.084,945
149	49630	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO- CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3784	R\$ 14,420	R\$ 54.565,280
150	49823	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRA PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO- CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1912	R\$ 14,420	R\$ 27.571,040
151	37642	MALHA TUBULAR 10CM - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ELÁSTICA DE 10CMX15M, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA/MS.	RL	212	R\$ 10,610	R\$ 2.249,320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

152	18920	MALHA TUBULAR 6CM - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ELÁSTICA DE 6CMX15M, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA/MS.	RL	300	R\$ 7,987	R\$ 2.396,100
153	34188	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO. MÁSCARA EM PVC, COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 1000 ML.	UN	60	R\$ 33,730	R\$ 2.023,800
154	34189	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO. MÁSCARA EM PVC, COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 750 ML.	UN	50	R\$ 33,873	R\$ 1.693,650
155	26656	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES COM ELÁSTICO, CLIPS DE AJUSTE NASAL, FILTRO BACTERIANO COM EFICIÊNCIA ACIMA DE 95% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, TRIPLA PROTEÇÃO, HIDROREPELENTE, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTERIL, NÃO INFLAMÁVEL, DE USO ÚNICO, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, SEM LATEX, COR BRANCA E AJUSTE FACIAL. VALIDADE MÍNIMA: 5 ANOS	CX	2100	R\$ 7,230	R\$ 15.183,000
156	32177	MÁSCARA DE VENTURI PARA O2 COM TUBO EXTENSÃO ADULTO. CONECTORES DE DILUIÇÃO (FIO2) PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM CONCENTRAÇÃO DE 24% A 50% E COM DEBITO DE 4LPM A 10 LPM. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS, TRAQUEIA, 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO). ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KT	35	R\$ 44,700	R\$ 1.564,500
157	32176	MÁSCARA DE VENTURI PEDIÁTRICA POSSUI 2 CONECTORES DE DILUIÇÃO (FIO2) PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM CONCENTRAÇÃO DE 24% A 50%. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL, ORIFÍCIOS LATERAIS, TRAQUEIA, 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO). ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KT	20	R\$ 42,033	R\$ 840,660
158	32199	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (N95) FILTRO COM APROXIMADAMENTE 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS MAIORES QUE 0,3 MM DE DIÂMETRO. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODORA.	UN	500	R\$ 5,970	R\$ 2.985,000
159	53068	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO NÚMERO 2, MANGUITO COM ATÉ 10ML DE CAPACIDADE PARA LACTENTES DE 10KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20KG - DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS. FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE. TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15MM; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180° SEM ACOTOVELAR; MANGUITO PNEUMÁTICO - ADAPTÁVEL A CONFORMAÇÃO DA HIPOFARINGE, COM LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO - INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO CORPO DO TUBO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM INSTRUÇÕES E ESPECIFICAÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UN	6	R\$ 76,413	R\$ 458,478



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

160	53097	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO NÚMERO 3, MANGUITO COM ATÉ 40ML DE CAPACIDADE PARA ADULTOS DE 70 A 100KG - DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS. FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE. TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180°SEM ACOTOVELAR; MANGUITO PNEUMÁTICO - ADAPTÁVEL A CONFORMAÇÃO DA HIPOFARINGE, COM LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIAAÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO - INDICADOR APROXIMADODAPRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO DO AR PARADENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO CORPO DO TUBO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM INSTRUÇÕES E ESPECIFICAÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UN	6	R\$ 76,413	R\$ 458,478
161	53069	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO NÚMERO 4, MANGUITO COM ATÉ 30ML DE CAPACIDADE PARA ADULTOS DE 50 A 70KG - DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS. FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE. TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180° SEM ACOTOVELAR; MANGUITO PNEUMÁTICO - ADAPTÁVEL A CONFORMAÇÃO DA HIPOFARINGE, COM LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIAAÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO - INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO DO AR PARADENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO CORPO DO TUBO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM INSTRUÇÕES E ESPECIFICAÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN	6	R\$ 76,413	R\$ 458,478
162	53070	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO NÚMERO 5, MANGUITO COM ATÉ 40ML DE CAPACIDADE PARA ADULTOS DE 70 A 100KG - DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS. FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE. TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180°SEM ACOTOVELAR; MANGUITO PNEUMÁTICO - ADAPTÁVEL A CONFORMAÇÃO DA HIPOFARINGE, COM LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIAAÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO - INDICADOR APROXIMADODAPRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO DO AR PARADENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO CORPO DO TUBO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM INSTRUÇÕES E ESPECIFICAÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UN	6	R\$ 76,413	R\$ 458,478
163	53067	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL, TAMANHO NÚMERO 1, MANGUITO COM ATÉ 4ML DE CAPACIDADE PARA RN E LACTENTES ATÉ 5KG - DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS. FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE. TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS.CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15MM; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180° SEM ACOTOVELAR; MANGUITO PNEUMÁTICO - ADAPTÁVEL ACONFORMAÇÃO DA HIPOFARINGE, COM LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA	UN	6	R\$ 76,413	R\$ 458,478



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃOPILOTO - INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO CORPO DO TUBO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM INSTRUÇÕES E ESPECIFICAÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.				
164	58963	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO. MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA EM TRAQUEOSTOMIA CONFECCIONADA EM PVC (MACIO E TRANSPARENTE). MATERIAL ATÓXICO E FLEXÍVEL COM FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL; POSSUI CÚPULA EM PVC TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO E CONECTOR EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, QUE PERMITE ÂNGULO GIRATÓRIO DE ATÉ 360° E ENTRADA EM CIRCUITO PADRÃO.	UN	30	R\$ 18,433	R\$ 552,990
165	58964	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA EM TRAQUEOSTOMIA CONFECCIONADA EM PVC (MACIO E TRANSPARENTE). MATERIAL ATÓXICO E FLEXÍVEL COM FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL; POSSUI CÚPULA EM PVC TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO E CONECTOR EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, QUE PERMITE ÂNGULO GIRATÓRIO DE ATÉ 360° E ENTRADA EM CIRCUITO PADRÃO	UN	20	R\$ 17,760	R\$ 355,200
166	50599	MÁSCARA SILICONE Nº3 PARA REANIMADOR, COXIM EM SILICONE TRANSLÚCIDO E BOJO POLICARBONATO, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	UN	16	R\$ 48,125	R\$ 770,000
167	50600	MÁSCARA SILICONE Nº4 PARA REANIMADOR, COXIM EM SILICONE TRANSLÚCIDO E BOJO POLICARBONATO, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	UN	21	R\$ 48,125	R\$ 1.010,625
168	53039	MICRONEBULIZADOR, PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO COM GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 05ML A 15ML, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE AR COMPRIMIDO.	UN	100	R\$ 9,400	R\$ 940,000
169	53038	MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO COM GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 5ML A 15ML, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE AR COMPRIMIDO.	UN	150	R\$ 9,400	R\$ 1.410,000
170	49639	MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO COM GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 5ML A 15 ML, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UN	250	R\$ 11,927	R\$ 2.981,750
171	49641	MICRONEBULIZADOR, PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO COM GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 05ML A 15 ML, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UN	180	R\$ 12,987	R\$ 2.337,660
172	32201	OCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE FORMATO ANATÔMICO COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO EM UM ÂNGULO DE 120GRAUS ANTI-EMBAÇANTE, LAVAVEL E PASSIVEL DE DESINFECÇÃO QUÍMICA. TAMANHOS 54 A 58MM.	UN	60	R\$ 7,640	R\$ 458,400
173	32202	OTOSCOPIO CONSTRUÍDO EM METAL CROMADO E COM FIBRA LUX, DOTADO DE 6(SEIS)ESPECULOS PERMANENTE E 10(DEZ)DESCARTÁVEIS E 1(UMA)LAMPADA SOBRESSALIENTE E 1(UM)CABO PORTA PILHAS ROSQUEÁVEL.O PRODUTO DEVERA SER CONFECCIONADO COM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, ROSCA PERFEITAMENTE DELIMITADA, FACILITANDO O AJUSTE PERFEITO DAS PILHAS E DA MOLA.TANTO OS ESPECULOS PERMANENTE QUANTO OS DESCARTÁVEIS DEVERÃO SER ISENTOS DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS QUE INTERFERIRAM NO FUNCIONAMENTO DO APARELHO.	UN	41	R\$ 394,267	R\$ 16.164,947
174	32204	PAPEL CREPADO 60G/M2, 100% DE CELULOSE COM CONTROLE DE POROSIDADE, RESISTENTE A UMIDADE E A PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E A OXÍDIO DE ETILENO, NA MEDIDA APROXIMADA DE 90CMX90CM CAIXA COM 250 UND	CX	298	R\$ 436,133	R\$ 129.967,634
175	55217	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOSELÁVEL DE USO ÚNICO, EM BOBINA (ROLO) LISA DE LARGURA DE 15 CM E COMPRIMENTO DE 100 METROS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M, ISENTO DE FURROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODOR, FILME LAMINADO (POLIÉSTER / POLIPROPILENO) COM DUPLA CAMADA QUE SUPORTA BEM ÀS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO,, DE GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M, NA COR AZUL PORÉM TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO DA EMBALAGEM, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR E USO DE SELADORA PARA SEU VEDAMENTO, COM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES A ALCALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS	UN	2	R\$ 138,823	R\$ 277,646



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		TÓXICOS; DEVE POSSUIR SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, DEVE POSSUIR INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA E DAS DIMENSÕES DA EMBALAGEM, TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE DEVE SITUAR-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO, APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO.				
176	55218	PAPEL GRAU CIRURGICO TERMOSELÁVEL DE USO ÚNICO, EM BOBINA (ROLO) LISA DE LARGURA DE 20 CM E COMPRIMENTO DE 100 METROS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M, ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODOR, FILME LAMINADO (POLIESTER / POLIPROPILENO) COM DUPLACAMADA QUE SUPORTA BEM ÀS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, DE GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M, NA COR AZUL PORÉM TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO DA EMBALAGEM, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR E USO DE SELADORA PARA SEU VEDAMENTO, COM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AOCALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DEVE POSSUIR SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, DEVE POSSUIR INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA E DAS DIMENSÕES DA EMBALAGEM, TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE DEVE SITUAR-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO, APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	2	R\$ 146,321	R\$ 292,642
177	32206	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL NA COR BRANCA. DESCARTAVEL DE CELULOSE MISTA EM BOBINA, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32G/M2 COM 70CM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO BRANCO, COM ALVURA MÍNIMA DE 70%, RESISTENTE, UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBO COCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS SEM FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS. ACOMPANHAM OS LAUDOS TÉCNICOS COMPROVANDO GRAMATURA, ALVURA E MICROBIOLÓGICO. EMBALAGEM CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	824	R\$ 9,493	R\$ 7.822,232
178	58970	PAPEL TÉRMICO TIPO BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA. MEDIDAS 80MMX20M. IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL	UN	400	R\$ 6,785	R\$ 2.714,000
179	37644	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG, MILIMETRADO COM IMPRESSÃO NA COR PRETA, ISENTO DE PARAFINA, TAMANHO 58MMX30M.	UN	200	R\$ 6,000	R\$ 1.200,000
180	25767	PERA DE ECG - PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA. PERA CONFECCIONADA EM LATEX. TAMANHO PEQUENO - APROXIMADAMENTE 2,50X2,5X3,5CM. NÃO ESTÉRIL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	UN	30	R\$ 4,052	R\$ 121,560
181	10721	PONTEIRA AMARELA DE 0,50 A 200 MICROLITROS PACOTE COM 1000 UNIDADES	PC	150	R\$ 24,230	R\$ 3.634,500
182	23063	PONTEIRA AZUL DE 1000 UL PACOTE COM 1000 UNIDADES	PC	800	R\$ 29,683	R\$ 23.746,400
183	8775	PORTA LÂMINA P/ TRANSPORTE DE MATERIAL CITOLÓGICO. PORTA LÂMINA TIPO FRASCO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO - POLIPROPILENO E ATÓXICO. COM RANHURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DAS LÂMINAS CITOLÓGICAS. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3 LÂMINAS. TAMPA DE ROSCA. RESISTENTE À AUTOCLAVE A 120°C POR ATÉ 10 MINUTOS.	UN	7200	R\$ 0,533	R\$ 3.837,600
184	16308	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	16	R\$ 56,563	R\$ 905,008
185	32207	PVPI DEGERMANTE FRASCO COM 1000ML CAIXA COM 12 UNIDADES COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA, COM TAMPA LACRADA.	CX	134	R\$ 258,800	R\$ 34.679,200
186	32208	PVPI TINTURA FRASCO COM 1000ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	129	R\$ 310,880	R\$ 40.103,520



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA). NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE. EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA, COM TAMPA LACRADA.				
187	32209	PVPI TÓPICO FRASCO COM 1000ML CAIXA COM 12 UNIDADES COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA). NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE. EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA, COM TAMPA LACRADA.	CX	114	R\$ 270,680	R\$ 30.857,520
188	53029	REANIMADOR MANUAL MODELO ADULTO COMPLETO, COMPOSTO POR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL 1.600ML, MÁSCARA FACIAL DE OXIGÊNIO EM SILICONE TRANSPARENTE ADULTO TAMANHO NUMERO 05 OU 04; VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO); EXTENSÃO PLÁSTICA COM 2,0M PARA CATÉTER X BORBOLETA OXIGÊNIO, RESERVATÓRIO EM PVC ADULTO COM CAPACIDADE DE 2500ML	UN	1	R\$ 247,380	R\$ 247,380
189	32210	REANIMADOR MANUAL ADULTO COM BOLSA AUTO INFLAVEL, RESERVATÓRIO DE O2, VÁLVULA POP-OFF TARADA EM 40MMHG, MÁSCARA TRANSPARENTE EM SILICONE COM BORDA ACOLCHOADA DE FÁCIL DESMONTAGEM E REMONTAGEM PARA LIMPEZA E REPROCESSAMENTO E CUJO MATERIAL TENHA A MELHOR VIDA UTIL COM O MAXIMO DE REPROCESSAMENTO PERMITIDO.	UN	29	R\$ 173,467	R\$ 5.030,543
190	58965	REANIMADOR MANUAL ADULTO. COM BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, TRANSLÚCIDO, 1600 ML. ACOMPANHA MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONALE RESERVATÓRIO EM SILICONE DE 2 A 2500 ML. TODOS OS ITENS SÃO AUTOCLAVÁVEIS.	UN	6	R\$ 170,683	R\$ 1.024,098
191	58966	REANIMADOR MANUAL NEONATAL. COM BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, TRANSLÚCIDO, 250 ML. ACOMPANHA MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL E RESERVATÓRIO EM SILICONE DE 1000 ML. RESERVATÓRIO EM SILICONE. TODOS OS ITENS SÃO AUTOCLAVÁVEIS.	UN	2	R\$ 202,050	R\$ 404,100
192	32211	REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO COM BOLSA AUTO INFLAVEL, RESERVATÓRIO DE O2, VÁLVULA POP-OFF TARADA EM 40MMHG, MÁSCARA TRANSPARENTE EM SILICONE COM BORDA ACOLCHOADA DE FÁCIL DESMONTAGEM E REMONTAGEM PARA LIMPEZA E REPROCESSAMENTO E CUJO MATERIAL TENHA A MELHOR VIDA UTIL COM O MAXIMO DE REPROCESSAMENTO PERMITIDO.	UN	25	R\$ 160,167	R\$ 4.004,175
193	58967	REANIMADOR MANULA INFANTIL. COM BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, TRANSLÚCIDO, 500 ML. ACOMPANHA MÁSCARA Nº 2 COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL E RESERVATÓRIO EM SILICONE DE 1000 ML. RESERVATÓRIO EM SILICONE. TODOS OS ITENS SÃO AUTOCLAVÁVEIS.	UN	3	R\$ 179,397	R\$ 538,191
194	50129	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL ADULTO-FEITO EM PVC. COMPATÍVEL COM OS REANIMADORES, COM CAPACIDADE DE 2500ML; LIVRE DE LÁTEX, VALIDADE INDETERMINADA	UN	30	R\$ 46,013	R\$ 1.380,390
195	50130	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO-FEITO EM PVC. COMPATÍVEL COM OS REANIMADORES, COM CAPACIDADE DE 1000ML; LIVRE DE LÁTEX, VALIDADE INDETERMINADA.	UN	30	R\$ 47,823	R\$ 1.434,690
196	53044	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, FABRICADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FÁCIL ABERTURA). BICO TIPO LUER LOCK. TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZACAO. ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS.EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32.	UN	101000	R\$ 1,455	R\$ 146.955,000
197	53042	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO, SEM AGULHA, FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FÁCIL ABERTURA). BICO TIPO LUER LOCK. TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO	UN	81000	R\$ 0,845	R\$ 68.445,000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS. EMBÓLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENÇÃO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32.				
198	53043	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, FABRICADA EM PLÁSTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZAÇÃO E DE FÁCIL ABERTURA). BICO TIPO LUER LOCK. TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS. EMBÓLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENÇÃO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32.	UN	80500	R\$ 1,236	R\$ 99.498,000
199	32232	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML: SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR32: SERINGAHIPODÉRMICA DE 20ML SEM AGULHA, COM BICO LUER SLIP ISENTA DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, ÊMBÓLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, EMBALA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBÓLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA, PODENDO SER UTILIZADA COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NOMERCADO.	UN	80500	R\$ 1,540	R\$ 123.970,000
200	49677	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBÓLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	66600	R\$ 0,180	R\$ 11.988,000
201	52411	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 60 ML, BICO SLIP, ÊMBÓLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	200	R\$ 2,807	R\$ 561,400
202	55213	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML COM AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA. SERINGA INTEGRALMENTE SILICONIZADA FACILITANDO O DESLIZE, CAPACIDADE DA SERINGA DE 100 UI, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES. ESCALA NÍTIDA E DE FÁCIL LEITURA ASSEGURANDO A PRECISÃO NA DOSAGEM. SERINGA COM PROTETOR DE ÊMBÓLO. AGULHA FIXA, SEM ESPAÇO RESIDUAL, COM TAMANHO 8 MM X 0,3 MM (30G) E COM PROTETOR.	UN	464300	R\$ 2,333	R\$ 1.083.211,900
203	49678	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBÓLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	56720	R\$ 0,360	R\$ 20.419,200
204	49728	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBÓLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL	UN	500	R\$ 0,267	R\$ 133,500
205	49680	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBÓLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	56970	R\$ 0,443	R\$ 25.237,710
206	49676	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBÓLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	83900	R\$ 0,213	R\$ 17.870,700
207	45968	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 10 COM VÁLVULA. SONDA DESCARTÁVEL, DIGITAL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR	UN	1120	R\$ 1,680	R\$ 1.881,600



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. E FABRICAÇÃO RECENTE.				
208	45969	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 12 COM VÁLVULA. SONDA DESCARTÁVEL, DIGITAL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. E FABRICAÇÃO RECENTE.	UN	1220	R\$ 1,768	R\$ 2.156,960
209	49707	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UN	1540	R\$ 4,083	R\$ 6.287,820
210	49644	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UN	2640	R\$ 2,980	R\$ 7.867,200
211	49710	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UN	1717	R\$ 3,173	R\$ 5.448,041
212	58968	SONDA FOLEY 03 VIAS, NUMERO 16. EM LÁTEX SILICONIZADO, TRÊS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 30 ML E VÁLVULA LUER LOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM	UN	20	R\$ 2,083	R\$ 41,660
213	58969	SONDA FOLEY 03 VIAS, NUMERO 18. EM LÁTEX SILICONIZADO, TRÊS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 30-50ML E VÁLVULA LUER LOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM	UN	20	R\$ 2,706	R\$ 54,120
214	32236	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA NÚMERO 06	UN	716	R\$ 1,033	R\$ 739,628
215	32237	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA NÚMERO 08	UN	716	R\$ 1,032	R\$ 738,912
216	32238	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA N 10	UN	750	R\$ 1,088	R\$ 816,000
217	32239	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA N 12	UN	882	R\$ 1,183	R\$ 1.043,406
218	32240	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA N 14	UN	882	R\$ 1,159	R\$ 1.022,238
219	32241	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA N 16	UN	860	R\$ 1,177	R\$ 1.012,220
220	32242	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA N 18	UN	860	R\$ 1,223	R\$ 1.051,780
221	49844	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTÁVEL, EM POLIURETANO FLEXÍVEL COM FAIXA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, COLUNA DE MERCÚRIO, COM PERFURAÇÕES NA EXTREMIDADE DISTAL PARA LIVRE PASSAGEM DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA, DIÂMETRO INTERNO DE APROXIMADAMENTE DE 2,5MM E EXTERNO DE 3,9MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120CM, CONECTOR DE USO UNIVERSAL COM MANDRIL, GUIA EM	UN	500	R\$ 16,204	R\$ 8.102,000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		AÇO INOX, CONEXAO LUER LOOK COM ADAPTADOR ESTERIL FR 12.				
222	32244	SONDA URETRAL PLÁSTICA, DESCARTAVEL, NUMERO 4, CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM 35CM DE COMPRIMENTO NUMERO 4, COM CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UN	1396	R\$ 0,690	R\$ 963,240
223	32245	SONDA URETRAL PLÁSTICA DESCARTAVEL NUMERO 6, CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBASDE MANUFATURA ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM 35CM DE COMPRIMENTO NUMERO 6, COM CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UN	1420	R\$ 0,713	R\$ 1.012,460
224	32246	SONDA URETRAL PLÁSTICA DESCARTAVEL NUMERO 8, CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBASDEMANUFATURA ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM 35CM DE COMPRIMENTO NUMERO 8, COM CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UN	1920	R\$ 0,743	R\$ 1.426,560
225	32247	SONDA URETRAL PLÁSTICA DESCARTAVEL N 10, CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM 35CM DE COMPRIMENTO NUMERO 10, COM CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUEPROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UN	3800	R\$ 0,537	R\$ 2.040,600
226	32248	SONDA URETRAL PLÁSTICA DESCARTAVEL NUMERO 12, CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBASDE MANUFATURA ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM 35CM DE COMPRIMENTO NUMERO 12, COM CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UN	4100	R\$ 0,495	R\$ 2.029,500
227	32250	SONDA URETRAL PLÁSTICA DESCARTAVEL NUMERO 14, CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBASDE MANUFATURA ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM 35CM DE COMPRIMENTO NUMERO 14, COM CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UN	1420	R\$ 0,830	R\$ 1.178,600
228	32249	SONDA URETRAL PLÁSTICA DESCARTAVEL NUMERO 16, CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBASDE MANUFATURA ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM 35CM DE COMPRIMENTO NUMERO 16, COM CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UN	1420	R\$ 0,852	R\$ 1.209,840
229	50052	SWAB - PRODUTO PARA PROTEÇÃO DA PELE AO REDOR DE OSTOMIAS, FÍSTULAS E FERIDAS DRENANTES; INCONTINÊNCIA (FECAL/URINÁRIA); PROCESSOS ALÉRGICOS A ADESIVO (FITAS); PARA EVITAR ASSADURAS EM BEBES; PERI-ESTOMAS; FERIDAS EXUDATIVAS; AO REDOR DE CÂNULASDE INTUBAÇÃO, TRAQUEOSTOMIAS, GASTROSTOMIAS; DERMATITE E IRRITAÇÃO DE PELE; PRODUTO INDICADO PARA SER UTILIZADO EM PACIENTES ADULTOS, CRIANÇAS E BEBES COM IDADESUPERIOR A 01 MÊS; LESÕES DE PELE DECORRENTES DE INCONTINÊNCIAS URINÁRIASE/OUFECAIS, SUCOS DIGESTIVOS (OSTOMIAS), FRICÇÃO, CISALHAMENTO E AGRESSÕES DE ADESIVOS DEVIDO TROCAS CONSTANTES DE CURATIVOS. PRODUTO SUAVE PARA A PELE. SEM ALCOOL.PARA SER APLICADO EM PELE HIPEREMIADA E/OU ESCORIADA. NÃO CITOTÓXICO. SECAGEM RAPIDA. PRODUTO RESPIRÁVEL. BOA PERMEABILIDADE AO OXIGÊNIO E AO VAPOR. DURAÇÃO DE ATÉ 72 HORAS. PROTETOR CUTÂNEO	CX	2	R\$ 22,647	R\$ 45,294



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

		SEM ARDOR, COM HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA EMRAYON, APRESENTAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIDADEESTÉRIL. USO DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
230	49868	TALA METALICA DE ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇÃO 12 X 250MM, PARA USO ORTOPEDICO, FORRADA COM ESPUMA.PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	600	R\$ 7,727	R\$ 4.636,200
231	49869	TALA METALICA DE ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇÃO 16 X 180MM, PARA USO ORTOPEDICO, FORRADA COM ESPUMA.PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	600	R\$ 10,060	R\$ 6.036,000
232	51774	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO COM ESCALA DE LEITURA DIRETA DE35 A 42 GRAUS CELSIUS. VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, BATERIA TIPO BOTÃO. HASTE RÍGIDA. EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. DEVE TRAZER BATERIAINCLUIDA. APRESENTAR MANUAL EM PORTUGUES E REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	UN	69	R\$ 16,427	R\$ 1.133,463
233	49655	TORNEIRINHA, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CONECTORES LUER LOCK C/TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	10000	R\$ 0,853	R\$ 8.530,000
234	50046	TUBO DE FLUORETO DE SODIO+ EDTA K3 4 ML TAMPA CINZA-TUBO*, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 4, COMPONENTES COM FLUORETO DE SÓDIO E EDTA, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM TAMPA CINZA	UN	10000	R\$ 0,863	R\$ 8.630,000
235	50048	TUBO DE HEMOGRAMA EDTA 2 ML TAMPA ROXA -TUBO, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 2, COMPONENTES COM EDTA-K3, USO MICROCOLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM TAMPA ROXA	UN	5000	R\$ 0,673	R\$ 3.365,000
236	50050	TUBO DE HEMOGRAMA EDTA 4 ML TAMPA ROXA- TUBO, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 4, COMPONENTES COM EDTA-K3, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM TAMPA ROXA	UN	33000	R\$ 0,716	R\$ 23.628,000
237	49874	TUBO DE LATEX NATURAL DE 11MM, Nº 200 (TIPO GARROTE) ROLO COM 15 METROS	RL	40	R\$ 33,000	R\$ 1.320,000
238	49881	TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE COM ELASTICIDADE E TENSÃO, SUPERFICIE LISA, AUSENTE DE EMENDA E PERFURAÇÃO, RESISTENTE AO PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTO QUIMICO, APIROGENICO, NAO COLABAR.TAMANHO 06X10MM. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS.	RL	5	R\$ 161,793	R\$ 808,965
239	50039	TUBO DE SORO ATIVADOR DE COAGULO EM GEL COM 8 ML COM TAMPA AMRELA- TUBO, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 8, COMPONENTES COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM TAMPA AMARELA	UN	30000	R\$ 1,023	R\$ 30.690,000
240	50037	TUBO DE SORO COM REAGENTE ATIVADOR DE COAGULO SILICONIZADO 10 ML COM TAMPA VERMELHA-TUBO, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 10, COMPONENTES COM ATIVADOR DE COÁGULO, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM TAMPA VERMELHA	UN	26000	R\$ 0,863	R\$ 22.438,000
241	50176	TUBO ENSAIO(SORO)4ML, MATERIAL VIDRO NEUTRO, TAMANHO 10,5 X 0,80 X 75MM	UN	2000	R\$ 0,753	R\$ 1.506,000
242	32266	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, SEMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 2.5	UN	100	R\$ 4,933	R\$ 493,300
243	32265	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 2.0	UN	103	R\$ 5,600	R\$ 576,800
244	32267	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, SEMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 3.0	UN	100	R\$ 4,933	R\$ 493,300
245	32268	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, SEMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 3,5	UN	100	R\$ 4,933	R\$ 493,300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

246	32270	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, SEMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 4.5	UN	100	R\$ 5,520	R\$ 552,000
247	32269	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, SEMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 4	UN	103	R\$ 4,560	R\$ 469,680
248	32258	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTOVOLUME N 5.5	UN	500	R\$ 5,600	R\$ 2.800,000
249	32257	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 5	UN	100	R\$ 5,600	R\$ 560,000
250	32260	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 6.5	UN	750	R\$ 5,600	R\$ 4.200,000
251	32259	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTOVOLUME N 6	UN	503	R\$ 5,557	R\$ 2.795,171
252	32262	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 7.5	UN	1500	R\$ 5,600	R\$ 8.400,000
253	32261	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 7	UN	1500	R\$ 5,607	R\$ 8.410,500
254	32264	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 8.5	UN	1000	R\$ 5,600	R\$ 5.600,000
255	32263	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 8	UN	1003	R\$ 5,607	R\$ 5.623,821
256	57268	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIE LISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME NUMERO 10	UN	3	R\$ 4,623	R\$ 13,869
257	32273	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OXIGENIO; FRASCOS EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO, COPOS COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMA ABNT, CAPACIDADE DO COPO 250ML.	UN	50	R\$ 20,063	R\$ 1.003,150
258	32274	VASELINA LIQUIDA USO EXTERNO. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE(ANVISA). NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE FRASCO COM 1000ML.	UN	77	R\$ 20,197	R\$ 1.555,169
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$6.342.845,91</b>

4.1.1. O valor global estimado da licitação é de **R\$ 6.342.845,91 (seis milhões, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).**

4.2. O desembolso se fará mediante rubrica da seguinte dotação orçamentária:

**0214.10.301.0401.20125.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 731 – 01 0048 0048 0048 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA – VERBA FEDERAL – MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**



**0214.10.304.0401.20160.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 953 – 01 0050 0050 0050 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VERBA FEDERAL – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS**

**0214.10.302.0401.20139.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 833 – 01 0049 0049 0049 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – VERBA FEDERAL – OPERACIONALIZAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL**

**0214.10.302.0401.20141.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 843 – 01 0049 0049 0049 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – VERBA FEDERAL – OPERACIONALIZAÇÃO CENTRO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL II**

**0214.10.302.0401.20150.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 898 – 01 0049 0049 0049 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – VERBA FEDERAL – MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO UPA – 24 HORAS**

**0214.10.303.0404.20159.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 948 – 01 0002 0002 0002 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. – SAÚDE – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL**

**0214.10.302.0401.20142.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 854 – 01 0049 0049 0049 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – VERBA FEDERAL – MANUTENÇÃO AÇÕES DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - AD**

**0214.10.304.0401.20162.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 973 – 01 0000 0000 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL**

**0214.10.302.0401.20145.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 867 – 01 0049 0049 0049 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – VERBA FEDERAL – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS INFANTIL**

**0214.10.302.0401.20148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 884 – 01 0049 0049 0049 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – VERBA FEDERAL – MANUTENÇÃO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO**



**0214.10.301.0401.20127.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 755 – 01 0048 0048 0048 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA – VERBA FEDERAL – MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL**

**0214.10.302.0401.20149.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 889 – 01 0049 0049 0049 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA MANUTENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – VERBA FEDERAL – MANUTENÇÃO PROGRAMA INTERDISCIPLINAR INTERN. DOMICILIAR – PIID**

**0214.10.302.0401.20153.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 921 – 01 0049 0049 0049 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA MANUTENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – VERBA FEDERAL – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM**

**0214.10.304.0401.20163.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 982 – 01 0002 0002 0002 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP – SAÚDE – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO AÇÕES E SERV. VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

**0214.10.302.0401.20143.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 858 – 01 0049 0049 0049 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – VERBA FEDERAL – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FISIOTERAPIA**

## **5. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

5.1. O pagamento será **efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do(s) materiais médico-hospitalares**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Araxá, comprovando a entrega.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

5.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da



proposta apresentada, mediante requerimento da **CONTRATADA** e com comprovação documental.

5.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas neste Termo de Referência poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.6. O(s) material(is) objeto deste contrato será(ão) entregues pela **CONTRATADA**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

5.7. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada **no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

5.7.1. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos neste Termo de Referência, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

5.8. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo **CONTRATANTE**.

5.9. A **CONTRATADA** ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1. Caberá a **CONTRATADA**, além das responsabilidades resultantes do Edital, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

6.2. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

6.3. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

6.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do **CONTRATANTE**.



- 6.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) do Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 6.6. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos e no contrato.
- 6.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.
- 6.8. Acatar as orientações do **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 6.9. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 6.10. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.
- 6.11. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.
- 6.12. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 6.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**.
- 6.14. Comunicar ao **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.
- 6.15. Efetuar a troca do(s) objeto(s) entregue(s), sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade, em caso de recusa do mesmo pela fiscalização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 6.16. Substituir no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela Secretaria Municipal de Saúde de Araxá todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade
- 6.17. Entregar os materiais obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulado.



6.18. A **CONTRATADA** entregará os materiais com, no máximo 1/3 de seu prazo de validade já transcorrido até a data de entrega de cada partida; ou seja, ainda deverão remanescer pelo menos 2/3 do prazo de validade do produto no momento da entrega.

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto do Edital e do contrato.

7.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) material(is) objeto do Edital e do contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

7.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes deste Termo de Referência, adjudicado ao licitante vencedor, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

7.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) e que apresentar(em) problema(s), em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

7.6. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objetos do Edital.

7.7. Rejeitar o(s) material(is) que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital e seus Anexos.

7.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

## **8. VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

8.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2018, facultando-se ao **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

## **9. DA PRORROGAÇÃO:**

9.1. O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## **10. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

10.1. As quantidades pactuadas poderão sofrer acréscimos ou supressões no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos moldes estabelecidos pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93.



## 11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. A Secretaria Municipal de Saúde será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através das fiscais designadas abaixo:

- ✓ Samira Alessandra Reis – Enfermeira Responsável
- ✓ Telefone: (34) 3691-7079/3691-7179/98856-4021
- ✓ CPF: 053.332.176-02
- ✓ Cargo: Técnica Pronto Atendimento Municipal
- ✓ E-mail: [pam@araxa.mg.gov.br](mailto:pam@araxa.mg.gov.br)
  
- ✓ Daniela Aparecida Neves
- ✓ Telefone: (34) 99902-9145
- ✓ CPF: 053.541.666-08
- ✓ Cargo: Enfermeira Referência Técnica
- ✓ E-mail: [saudefamilia@araxa.mg.gov.br](mailto:saudefamilia@araxa.mg.gov.br)
  
- ✓ Lourdes Maria Xavier
- ✓ Telefone: (34)99902-9685
- ✓ CPF: 094.659.526-72
- ✓ Cargo: Coordenadora da Saúde Mental – Secretaria Municipal de Saúde
- ✓ E-mail: [saudemental@araxa.mg.gov.br](mailto:saudemental@araxa.mg.gov.br)
  
- ✓ Roberta Duarte da Silva
- ✓ Telefone: (34) 99144-2012
- ✓ CPF: 718.864.356-34
- ✓ Cargo: Coordenadora do Programa DST/AIDS-CTA
- ✓ E-mail: [cta@araxa.mg.gov.br](mailto:cta@araxa.mg.gov.br)
  
- ✓ Flávia Rios Ribeiro Cassiano
- ✓ Telefone: (34) 99902-6767
- ✓ CPF: 677.254.006-20
- ✓ Cargo: Coordenadora Vigilância Ambiental
- ✓ E-mail: [flaviarioscassiano@araxa.mg.gov.br](mailto:flaviarioscassiano@araxa.mg.gov.br)
  
- ✓ Rita de Cássia Canedo O. Borges
- ✓ Telefone: (34) 99903-5296
- ✓ CPF: 701.672.221-04
- ✓ Cargo: Coordenadora Fisioterapia
- ✓ E-mail: [fisioterapia@araxa.mg.gov.br](mailto:fisioterapia@araxa.mg.gov.br)
  
- ✓ Talita Cristina Ferreira Silva
- ✓ Telefone: (34) 99902-9997



- ✓ CPF: 107.277.966-82
- ✓ Cargo: Assessora de Compras da Saúde
- ✓ E-mail: [talita.adm@araxa.mg.gov.br](mailto:talita.adm@araxa.mg.gov.br)

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

12.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

12.1.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araxá;

12.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

12.1.4. Multas pecuniárias;

12.1.5. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos.

12.2. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

12.3. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

12.4. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

12.5. As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

## 13. DA RESCISÃO:

13.1. A **CONTRATADA** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

13.2. O Contrato está sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:



- a) Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a **CONTRATADA**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) Judicial nos termos da Lei.

13.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

#### **14. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DO JULGAMENTO:**

14.1. Abertos os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

14.1.1. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço, representado pelo menor valor total do objeto e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

14.1.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 14.1.1. o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

14.1.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 do Edital;
- e) que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

14.1.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

14.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, representado pelo menor valor total do objeto, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

14.3. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.



14.4. Caso não se realize lances verbais, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

14.6. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

14.8. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor, e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

14.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

14.10. Da sessão pública do Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento, e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

14.11. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.

14.12. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

14.13. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Araxá/MG, Departamento de Licitações, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.



15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Departamento de Licitações.

15.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes do Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüentes aos ora fixados.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

15.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.6. É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.8. As Normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

15.10. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do presente procedimento licitatório.

15.11. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros do Setor de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos proponentes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

15.12. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

15.13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.14. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 08:00 às 12:00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão  
Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)  
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

horas e de 14:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Rua Alexandre Gondim, nº 112, Bairro Centro, CEP 38.183-100 na cidade de Araxá MG ou disponível no site: [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br) SEM ÔNUS, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do Telefone/Fax (34) 3691-7022 - 3691-7145, e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

**DIANE DUTRA CARDOSO BORGES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO**  
**PREGOEIRO**



**ANEXO II**

**MODELO DE TERMO DE C R E D E N C I A M E N T O**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a).  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade com RG  
nº. \_\_\_\_\_, a **participar da Licitação** instaurada pelo  
Município de Araxá/MG, Processo Licitatório Nº **098/2018** na modalidade de Edital Pregão  
Presencial Nº **08.079/2018**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe  
plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
\_\_\_\_\_  
CNPJ/MF nº  
\_\_\_\_\_, bem como praticar os atos necessários para representa-  
la, inclusive para interpor ou desistir de recurso, receber citações, intimações, responder  
administrativa e judicialmente por seus atos, formular propostas, ofertas e lances de  
preços enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do  
proponente, nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa  
**(firma reconhecida)**



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

[nome da empresa], endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Presencial Nº 08.079/2018, D E C L A R A, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Declaro, mais, sob as penalidades desta lei, ser:

(     ) **MICROEMPRESA** - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

(     ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

[local], \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

-----  
Representante Legal ou Procurador do Licitante  
(nome e assinatura)  
**(firma reconhecida)**

-----  
Contador da Licitante e nº do CRC  
(nome e assinatura)  
**(firma reconhecida)**



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de ARAXÁ (MG) que atende a todos os requisitos de habilitação constante do Edital de Pregão Presencial **Nº 08.079/2018** e se compromete a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa



**ANEXO V**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.079/2018**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I.

Nome da empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

E-mail (se houver):

Nome, dados pessoais, CPF, Identidade, endereço da pessoa indicada para assinatura do Contrato:

Apresentamos nossa proposta para a execução do objeto do referido Processo licitatório, pelos preços unitários e total aqui definidos, declarando que neles encontram-se incluídas, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data para a entrega das propostas conforme art.64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

Declaramos ainda que, estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e nos seus respectivos anexos, estando plenamente cientes das obrigações e responsabilidades nele estabelecidas.

Depois de homologado o resultado, nos comprometemos a assinar o CONTRATO, no prazo determinado no documento de convocação.

Propomo-nos a cumprir o prazo de entrega de forma parcela e aceitamos as condições de pagamento conforme determina o Edital.

Local de Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Luiz Corrêa, S/N, Guilhermina Vieira Chaer

ITENS	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
-------	---------------------------------	-------	------	-------	-------------	-------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão  
Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)  
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

1						
2						
3						
4						
<b>VALOR TOTAL</b>						

O valor global da presente proposta é de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa)  
(Nome e assinatura do representante legal da Proponente)  
CNPJ



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº **Nº 08.079/2018**, que nossa empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante ou procurador DECLARA ao Município de Araxá (MG), e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa



**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO  
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA**

A empresa....., inscrito  
(a) no CNPJ N°....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade  
N°..... e do CPF N°....., **DECLARA** que não  
possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa  
publica ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art.  
18, XII da Lei 12.708/2012.

Por ser verdade firmo presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa



**ANEXO IX**

**MODELO DE MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2018**  
**PROCESSO Nº \_\_\_\_\_/2018**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAXÁ – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA \_\_\_\_\_**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAXÁ ESTADO DE MINAS GERAIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.140.756/0001-00, com sede à na Rua Presidente Olegário Maciel, n.º 306, Bairro Centro, CEP 38.183-186 na cidade de Araxá MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ARACELY DE PAULA**, brasileiro, agente político, portador da carteira de identidade n.º M-2.626.000, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 004.554.826-91, residente e domiciliado na rua Padre Alaor, n.º 120 Apto 701, Bairro Centro, Araxá MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua/Avenida \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no C.P.F. sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do Processo Nº 098/2018, na modalidade Pregão Presencial n.º 08.079/2018, resolvem celebrar o presente Contrato de Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares, conforme objeto abaixo e a proposta apresentada pela **CONTRATADA** no referido certame, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei Municipal n.º 4.724, de 09 de agosto de 2005, Decreto Municipal n.º 404 de 06 de setembro de 2005, pela Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste instrumento **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Presencial n.º 08.079/2018.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato ao **Processo Licitatório Nº 098/2018, na modalidade Pregão Presencial Nº 08.079/2018**, seus anexos, bem como a proposta da



**CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

2.1. O preço global do presente contrato é de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, sendo os seguintes preços unitários por item:

ITENS	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
<b>VALOR TOTAL</b>						

2.2. Os pagamentos serão feitos da seguinte forma:

2.2.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias após a entrega do(s) materiais médico-hospitalares**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Araxá, comprovando a entrega.

2.2.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.2.3. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

2.2.4. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

2.2.5. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da **CONTRATADA** e com comprovação documental.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS:**

3.1. No(s) preço(s) proposto(s) estão incluídos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil, demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**



4.1. O(s) material(is) objeto deste contrato será(ão) entregues pela **CONTRATADA**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital Pregão Presencial nº 08.079/2018 e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. A entrega do(s) material(is), objeto deste contrato será parcelada e realizada **no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

4.3. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens objeto deste contrato, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

4.4. A **CONTRATADA** ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.5. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo **CONTRATANTE** e deverá ser realizada perante Comissão de Recebimento especialmente designada para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela **CONTRATADA** e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá o(s) material(is) para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela **CONTRATADA**, ou aprovando, receberá provisoriamente o(s) material(is), mediante recibo;

b) definitivamente: após o recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital, e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante a expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).

4.6. A **CONTRATADA** ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida pelas fiscais designadas abaixo as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do(s) materiais médico-hospitalares, e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A **CONTRATANTE** deverá ser informada de quaisquer irregularidades por ventura levantadas pelo seu representante na execução do contrato, sendo a **CONTRATANTE** responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenha sido informado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

- ✓ Samira Alessandra Reis – Enfermeira Responsável
- ✓ Telefone: (34) 3691-7079/3691-7179/98856-4021
- ✓ CPF: 053.332.176-02
- ✓ Cargo: Técnica Pronto Atendimento Municipal
- ✓ E-mail: [pam@araxa.mg.gov.br](mailto:pam@araxa.mg.gov.br)
  
- ✓ Daniela Aparecida Neves
- ✓ Telefone: (34) 99902-9145
- ✓ CPF: 053.541.666-08
- ✓ Cargo: Enfermeira Referência Técnica
- ✓ E-mail: [saudefamilia@araxa.mg.gov.br](mailto:saudefamilia@araxa.mg.gov.br)
  
- ✓ Lourdes Maria Xavier
- ✓ Telefone: (34)99902-9685
- ✓ CPF: 094.659.526-72
- ✓ Cargo: Coordenadora da Saúde Mental – Secretaria Municipal de Saúde
- ✓ E-mail: [saudemental@araxa.mg.gov.br](mailto:saudemental@araxa.mg.gov.br)
  
- ✓ Roberta Duarte da Silva
- ✓ Telefone: (34) 99144-2012
- ✓ CPF: 718.864.356-34
- ✓ Cargo: Coordenadora do Programa DST/AIDS-CTA
- ✓ E-mail: [cta@araxa.mg.gov.br](mailto:cta@araxa.mg.gov.br)
  
- ✓ Flávia Rios Ribeiro Cassiano
- ✓ Telefone: (34) 99902-6767
- ✓ CPF: 677.254.006-20
- ✓ Cargo: Coordenadora Vigilância Ambiental
- ✓ E-mail: [flaviarioscassiano@araxa.mg.gov.br](mailto:flaviarioscassiano@araxa.mg.gov.br)
  
- ✓ Rita de Cássia Canedo O. Borges
- ✓ Telefone: (34) 99903-5296
- ✓ CPF: 701.672.221-04
- ✓ Cargo: Coordenadora Fisioterapia
- ✓ E-mail: [fisioterapia@araxa.mg.gov.br](mailto:fisioterapia@araxa.mg.gov.br)
  
- ✓ Talita Cristina Ferreira Silva
- ✓ Telefone: (34) 99902-9997
- ✓ CPF: 107.277.966-82
- ✓ Cargo: Assessora de Compras da Saúde
- ✓ E-mail: [talita.adm@araxa.mg.gov.br](mailto:talita.adm@araxa.mg.gov.br)



5.1.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

5.1.3. A **CONTRATANTE** reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

6.1. Caberá a **CONTRATADA**, além das responsabilidades resultantes do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2018**, na modalidade **Pregão Presencial nº 08.079/2018**, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

6.1.1. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

6.1.2. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

6.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do **CONTRATANTE**.

6.1.4. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) do Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.1.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos e no contrato.

6.1.6. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

6.1.7. Acatar as orientações do **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.1.8. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.1.9. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de



terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

6.1.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

6.1.11. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**.

6.1.13. Comunicar ao **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

6.1.14. Efetuar a troca do(s) objeto(s) entregue(s), sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade, em caso de recusa do mesmo pela fiscalização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

6.1.15. Substituir no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela Secretaria Municipal de Saúde de Araxá todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade

6.1.16. Entregar os materiais obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulado.

6.1.17. A **CONTRATADA** entregará os materiais com, no máximo 1/3 de seu prazo de validade já transcorrido até a data de entrega de cada partida; ou seja, ainda deverão remanescer pelo menos 2/3 do prazo de validade do produto no momento da entrega.

6.2. São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

6.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto do Edital Pregão Presencial nº 08.079/2018 e deste contrato.

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) material(is) objeto do Pregão Presencial nº 08.079/2018 e deste contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

6.2.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência, adjudicado ao licitante vencedor, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

6.2.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) e que apresentar(em) problema(s), em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.



6.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Pregão Presencial nº 08.079/2018 e deste contrato, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

6.2.6. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objeto deste contrato.

6.2.7. Rejeitar o(s) material(is) que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital Pregão Presencial Nº 08.079/2018 seus Anexos e deste contrato.

6.2.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

7.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Anexo I do Edital e na cláusula segunda deste contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

8.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2018, facultando-se ao **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO:**

9.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

10.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

10.1.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araxá;

10.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.1.4. Multas pecuniárias;



10.1.5. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos.

10.2. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

10.3. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

10.4. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

10.5. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa a **CONTRATADA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a **CONTRATADA** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.7. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo, ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

10.8. A critério da administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pela **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

11.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O contrato estará sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a **CONTRATADA**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**;
- e,
- c) Judicial, nos termos da Lei.



11.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

12.1 As despesas decorrentes da execução deste instrumento no **Exercício de 2018** correrão por conta da Dotação Orçamentária número:

**0214.10.301.0401.20125.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 731 – 01 0048 0048 0048 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA – VERBA FEDERAL – MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**

**0214.10.304.0401.20160.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 953 – 01 0050 0050 0050 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VERBA FEDERAL – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS**

**0214.10.302.0401.20139.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 833 – 01 0049 0049 0049 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – VERBA FEDERAL – OPERACIONALIZAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL**

**0214.10.302.0401.20141.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 843 – 01 0049 0049 0049 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – VERBA FEDERAL – OPERACIONALIZAÇÃO CENTRO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL II**

**0214.10.302.0401.20150.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 898 – 01 0049 0049 0049 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – VERBA FEDERAL – MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO UPA – 24 HORAS**

**0214.10.303.0404.20159.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 948 – 01 0002 0002 0002 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. – SAÚDE – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL**

**0214.10.302.0401.20142.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 854 – 01 0049 0049 0049 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – VERBA FEDERAL – MANUTENÇÃO AÇÕES DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - AD**

**0214.10.304.0401.20162.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 973 – 01 0000 0000 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL**



**0214.10.302.0401.20145.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 867 – 01 0049 0049 0049 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – VERBA FEDERAL – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS INFANTIL**

**0214.10.302.0401.20148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 884 – 01 0049 0049 0049 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – VERBA FEDERAL – MANUTENÇÃO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO**

**0214.10.301.0401.20127.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 755 – 01 0048 0048 0048 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA – VERBA FEDERAL – MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL**

**0214.10.302.0401.20149.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 889 – 01 0049 0049 0049 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA MANUTENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – VERBA FEDERAL – MANUTENÇÃO PROGRAMA INTERDISCIPLINAR INTERN. DOMICILIAR – PIID**

**0214.10.302.0401.20153.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 921 – 01 0049 0049 0049 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA MANUTENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – VERBA FEDERAL – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM**

**0214.10.304.0401.20163.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 982 – 01 0002 0002 0002 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP – SAÚDE – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO AÇÕES E SERV. VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

**0214.10.302.0401.20143.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 858 – 01 0049 0049 0049 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – VERBA FEDERAL – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FISIOTERAPIA**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA:**

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Municipal nº 4.724, de 09 de agosto de 2005, Decreto Municipal nº 404 de 06 de setembro de 2005, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

14.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Araxá/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que também a subscrevem para que produza os efeitos legais.

Araxá-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE ARAXÁ**  
**ARACELY DE PAULA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_  
**EMPRESA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
Nome: Nome:  
C.P.F.: C.P.F.: